



PREFEITURA ABRIRÁ OLARIA NA VILA SANTA MARIA

PREFEITO DE ITAPEVA É O NOVO PRESIDENTE DO CONDEPUL

ITAPEVA TERÁ POSTO DE RECEBIMENTO DE EMBALAGENS DE AGROTÓXICOS

Prefeitura intensifica fiscalização



Nas últimas semanas, a prefeitura de Itapeva intensificou a fiscalização no município para regularizar estabelecimentos e aumentar a segurança da população.

Em uma ação conjunta, a Guarda Municipal, Departamento de Trânsito, Fiscalização e Vigilância Sanitária realizaram diversas operações no decorrer dos últimos dias.

Nos estabelecimentos comerciais, a blitz conferiu a situação do alvará de funcionamento e da vigilância sanitária. O Departamento de Fiscalização alerta que qualquer estabelecimento deve providenciar o

alvará antes mesmo de abrir as portas. O alvará deve estar na parede desde o primeiro dia de funcionamento.

No dia 14 deste mês, a blitz da Secretaria Municipal da Defesa Social visitou 13 estabelecimentos, dos quais oito estavam irregulares..

Nos dias 16 e 19 de janeiro a blitz focou o serviço de Moto Taxi. Os funcionários da Defesa Social encontraram 37 pontos de Disk Moto sem alvará de funcionamento e sem a relação de funcionários cadastrados. Todas foram notificadas para adequarem-se às normas de segurança de prestação deste serviço de transporte de passageiros.

**Roteiro extra da
Expedição Científica da
Faculdade da Santa Casa
de São Paulo em Itapeva-
de 24 a 29 de janeiro na Areia
Branca**

**· Videoconferência da Santa
Casa de São Paulo**
Data: 26/01 - Segunda-feira
Horário: 7h30
Local: Auditório da Santa Casa de
Misericórdia de Itapeva

· Encerramento da Expedição
Data: 29/01 - Quinta
Horário: 20h30
Local: Itapeva Clube

**· Dia 24 - Mutirão da Prefeitura
na Areia Branca**
- Corte de Cabelo
- 2ª vias de documentos do
Cartório Civil
- Documentos de Identidade
- Orientação Jurídica (OAB)

· Roteiro Cultural dos visitantes:
Sexta-feira (23) - 20h00 - no
alojamento da Igreja Presbiteriana,
na Vila Velha, será exibido o
Festival de Curtas,

Domingo (25), - no mesmo
local, acontecerá show de música
sertaneja (Bruninho da Viola e do
trio Batista da Harpa, Cristiano e
Henrique)

Terça (27) - city tour
Quinta (29) - jantar dançante
de confraternização, na sede
social do Itapeva Clube.

Governo de Itapeva/S.P.

Prefeito Municipal

Luiz Antonio Hussne Cavani

Vice-prefeito

Ulysses Mário Tassinari

Presidente do Fundo Social de Solidariedade

Sônia Maria Carneiro Marinho Cavani

SECRETARIAS

Agricultura e Abastecimento

CASSIANO TÓFFOLI OLIVEIRA

Cultura e Turismo

DAVIDSON PANIS KASEKER

Defesa Social e

Interior da Ação Social

LUCIANO OLLER DE OLIVEIRA

Educação

SELMA DO CARMO BÜHRER CRAVO

Finanças e Administração

ADELÇO BÜHRER JÚNIOR

Indústria e Comércio

Desenvolvimento Econômico

ARMANDO RIBAS GEMIGNANI

Juventude, Esportes e Lazer

Governo e Negócios Jurídicos

ANTÔNIO ROSSI JÚNIOR

Obras, Serviços, Recursos Hídricos
e Meio Ambiente

FRANCISCO VASCONCELOS ARAUJO

Saúde

MARCO ANDRÉ FERREIRA D'OLIVEIRA

Transportes, Serviços Rurais e

Administrações Regionais

ANTONIO CÂNDIDO DOS SANTOS NETO

CÂMARA MUNICIPAL

Presidente - Paulo da Luz Tassinari

Vice-presidente - Roberto Camaron

1º secretário - Walter Daniel da Silva Júnior

2º Secretário - Elói Ferreira Leite

Antonio Marco Fogaca

Aurea Aparecida Rosa

Orlei Pires de Moraes

Paulo Roberto Tassinari dos Santos

Sidnei José dos Santos Gonçalves

Wilson Roberto Margarido

EXPEDIENTE

Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de Itapeva/S.P.

Criado pela Lei 1.750 / 2001 Decreto 4.902 / 2002

Editora Chefe

Lia Barros Araujo

FONE 3337

Impressão: Gráfica ITAPEVA / Tiragem 1.000

e-mail: imprensa@itapeva.sp.gov.br

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2008
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**
PARA APRESENTAÇÃO DE PRÉ-REQUISITOS 01/2009

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA informa aos aprovados no Concurso Público para Provimento de Cargos do Quadro de Pessoal (Edital nº. 001/2008) para os cargos de AUXILIAR DE BIBLIOTECA, AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES, OFICIAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORIENTADOR DE ALUNOS E SECRETÁRIO DE ESCOLA (listados abaixo), cujo resultado foi publicado na Imprensa Oficial do Município de 28 de junho de 2008 (edição 314) e homologado conforme Edital publicado na Imprensa Oficial do Município de 03 de julho de 2008 (edição 315), que deverão comparecer na data, horário e local estabelecidos neste Edital na Coordenadoria de Recursos Humanos, localizada à Rua Coronel Levíno Ribeiro, nº 1006 – Centro, para fins de COMPROVAÇÃO DE PRÉ-REQUISITOS, EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSÃO E ORIENTAÇÃO QUANTO À ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO PARA NOMEAÇÃO.

O NÃO COMPARECIMENTO, NA DATA E HORÁRIO ESPECIFICADOS, BEM COMO A NÃO REALIZAÇÃO DO EXAME MÉDICO, IMPLICARÁ ELIMINAÇÃO AUTOMÁTICA DO CONCURSO E, PORTANTO, PERDA DOS DIREITOS QUANTO À VAGA.

OS CANDIDATOS DEVERÃO APRESENTAR O ORIGINAL E O XEROX DOS SEGUINTE DOCUMENTOS:

- Certificado de conclusão de escolaridade prevista no Anexo I do Edital de Abertura do Concurso Público (conforme exigência do cargo) – Diploma
- Carteira de Trabalho e Previdência Social, com baixa do cargo anterior, se for o caso, e atualizada;
 - 02 (duas) fotos 3 x 4 recentes (coloridas e sem data);
 - Certidão de Casamento, se casado;
 - Certidão de Nascimento;
 - Cédula de Identidade (original e xerox);
 - Cartão de Identificação do Contribuinte - CIC (original e xerox);
 - Título de Eleitor;
 - Comprovante de votação ou justificativa (última eleição);
 - Certificado Militar (sexo masculino);
 - Certidão de Nascimento dos filhos com até 21 anos de idade ou até 24 anos, se universitário;
 - Caderneta de Vacinação atualizada dos filhos menores de 5 anos;
 - Extrato de participação no PIS ou PASEP;
 - Comprovante de residência (conta de luz ou conta de telefone - original e xerox);
 - Certidão de distribuições cíveis e criminais na comarca da cidade onde reside (atestado de antecedente criminal);
 - Carteira do Conselho Regional, quando for o caso;
 - Comprovação de inscrição em órgão de classe e de pagamento da última anuidade, quando for o caso.

Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos.

CARGO: AUXILIAR DE BIBLIOTECA

DATA: 30 de janeiro de 2009 (sexta-feira)

HORÁRIO: 8h30min

RELAÇÃO DE APROVADOS CONVOCADOS:

4º lugar – PETRUS CASSU MENCK

5º lugar – DANIELE MOLINA HIROMITUS

6º lugar – EDEVALDO CALABREZI GOMES PINTO

7º lugar – MIRIAM ALINE DE FREITAS OLIVEIRA

8º lugar – RUBENS RODRIGUES ONISHI

RES

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES

DATA: 30 de janeiro de 2009 (sexta-feira)

HORÁRIO: 8h30min

RELAÇÃO DE APROVADOS CONVOCADOS:

19º lugar: ROSEMEIRE ALVES

20º lugar: ELIANA CRISTINA DE LARA PROENÇA DA SILVA

21º lugar: MARCELO DE OLIVEIRA DIAS

22º lugar: MEIRE VIEIRA LEITE

23º lugar: ANA CRISTINA ALEXANDRE

24º lugar: DIANA DA MOTA LOPES

25º lugar: MARIA IVONE MACHADO DAS DOVAS

26º lugar: MARIA REZENDE LARA DE LIMA

27º lugar: ELENICE NUNES DE OLIVEIRA

28º lugar: VALQUIRIA DOS SANTOS

29º lugar: BORIS IVANOVITCH FORTES RUDOWAS

30º lugar: ANDREIA BATISTA DA CUNHA

31º lugar: JOSELI APARECIDA CARVALHO

32º lugar: VIVIAN CAROLINA MUSENECK CWERNECK

33º lugar: MARTA DOS SANTOS ARAUJO

34º lugar: MARCIO ALEXANDRE MOREIRA DE ALMEIDA

35º lugar: PAULO ROBERTO RODRIGUES DE ALMEIDA

36º lugar: REGINALDO PEREIRA

37º lugar: SOLANGE DE JESUS LIMA

38º lugar: MARIA APARECIDA CAETANO DE SOUZA RIBEIRO

39º lugar: ARAZILDA SOARES DE LIMA

40º lugar: JOSENICE DOS SANTOS SILVA

41º lugar: SIRLEIA DE OLIVEIRA ALMEIDA

42º lugar: SIMONE APARECIDA DE CAMPOS COSTA

43º lugar: ELCA MENEGHEL BERGAMO

44º lugar: LUCIMARA APARECIDA DUARTE DE ALMEIDA

45º lugar: MARCIA DE LIMA DIAS

46º lugar: ERICA CRUZ PIRES TRINDADE

47º lugar: PATRICIA FERREIRA DE MEDEIROS

48º lugar: VALERIA CRISTINA NEVES PIMENTEL

49º lugar: DEBORA DA SILVA FAZOLIN

50º lugar: FABIANE DA SILVA

CARGO: OFICIAL DE ADMINISTRAÇÃO

DATA: 30 de janeiro de 2009 (sexta-feira)

HORÁRIO: 13h30min

RELAÇÃO DE APROVADOS CONVOCADOS:

29º lugar: KAIIO DE LIMA TEIXEIRA

30º lugar: WALDECIR DE ARAUJO

31º lugar: LEANDRO DE JESUS DOMINGUES

32º lugar: VIVIAN HELENA MELLO RAMOS

33º lugar: FABIO SOUZA LUCIO MARTINS

34º lugar: RAFAEL DE CAMPOS ALEXANDRINO

35º lugar: ANDREIA DE OLIVEIRA CARDOSO MORAES

36º lugar: JONATHAN ARAYA STRABELI

37º lugar: JOSEMARY DE LOURDES DA CRUZ

38º lugar: FELIPPE DOS SANTOS MENDES

39º lugar: ANDERSON DE PAULA SANTOS

40º lugar: MARCO AURELIO CAMARGO DE PROENÇA

41º lugar: RENATO GOMES TEIXEIRA

42º lugar: LEANDRO JOSE DE ARAUJO

43º lugar: ANA PAULA FASCETTI DE SOUZA

CARGO: ORIENTADOR DE ALUNOS

DATA: 30 de janeiro de 2009 (sexta-feira)

HORÁRIO: 13h30min

RELAÇÃO DE APROVADOS CONVOCADOS:

6º lugar: REINALDO APARECIDO ALVES DE ANDRADE

7º lugar: SUZANA RODRIGUES DE CAMARGO

8º lugar: MAURICIO OLIVEIRA MACIEL

9º lugar: MARCIA MACHADO GOES

10º lugar: HERINTON DE ALMEIDA ARAUJO

11º lugar: MARCIO ALEXANDRE MOREIRA DE ALMEIDA

12º lugar: VANESSA HELENA NUNES NEVES

13º lugar: FABIANA FOGACA DE ALMEIDA

14º lugar: FERNANDO FERRAZ DA SILVA

15º lugar: JORDANA DE OLIVEIRA PIO MACHADO

16º lugar: MARCELO LOPES DE FARIA

17º lugar: AMANDA MARIA FRANCISCO

18º lugar: JULIANA VIEIRA DE DEUS RAMOS

19º lugar: LUCIA APARECIDA DE DEUS

20º lugar: CLAUDETE FERREIRA DE MACEDO

CARGO: SECRETÁRIO DE ESCOLA

DATA: 30 de janeiro de 2009 (sexta-feira)

HORÁRIO: 13h30min

RELAÇÃO DE APROVADOS CONVOCADOS:

3º lugar: BRUNO HIROMITUS

4º lugar: ALEX ROEL MURAT

5º lugar: RAFAEL RIBAS DE LIMA

6º lugar: ANDRE LUIZ ALBUQUERQUE LISBOA

7º lugar: LUCIANA DE LIMA MATTOS

8º lugar: ALEXSANDRO DE OLIVEIRA

9º lugar: TIAGO LUIS JUK

10º lugar: LUIZ FERNANDO SILVA DE OLIVEIRA

Prefeitura Municipal de Itapeva, 21 de janeiro de 2009.

Luiz Antonio Hussne Cavani
Prefeito

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Itapeva.
CONTRATADO: G.T. Transportes Ltda ME.
PROCESSO N.º 8.472/2008.
OBJETO: resolve rescindir unilateralmente os Contratos n.º 385/2006 e 386/2006.
DATA DA ASSINATURA: 01/12/2008.

TERMO ADITIVO N.º 02 - CONVÊNIO

CONVENIENTE: Prefeitura Municipal de Itapeva.

CONVENIADA: APAE – Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais.

PROCESSO N.º 12.792/2008.

OBJETO: prorrogação do prazo estipulado na Clausula Quinta do Convênio, iniciando-se em 1 de janeiro de 2.009, vencendo em 31 de dezembro de 2.009, sendo esta a 1ª prorrogação.

DATA DA ASSINATURA: 01/12/2008.

TERMO ADITIVO N.º 01 - CONVÊNIO

CONVENIENTE: Prefeitura Municipal de Itapeva.

CONVENIADA: Associação dos Centros Desenvolvimento da Criança – ACDC..

PROCESSO N.º 12.792/2008.

OBJETO: prorrogação do prazo estipulado na Clausula Quinta do Convênio, iniciando-se em 1 de janeiro de 2.009, vencendo em 31 de dezembro de 2.009, sendo esta a 1ª prorrogação.

DATA DA ASSINATURA: 01/12/2008.

TERMO ADITIVO N.º 02 - CONVÊNIO

CONVENIENTE: Prefeitura Municipal de Itapeva.

CONVENIADA: Associação Beneficente ao Teu Encontro.

PROCESSO N.º 12.792/2008.

OBJETO: prorrogação do prazo estipulado na Clausula Quinta do Convênio, iniciando-se em 1 de janeiro de 2.009, vencendo em 31 de dezembro de 2.009, sendo esta a 1ª prorrogação.

DATA DA ASSINATURA: 01/12/2008.

TERMO ADITIVO N.º 02 - CONVÊNIO

CONVENIENTE: Prefeitura Municipal de Itapeva.

CONVENIADA: Associação Beneficente ao Teu Encontro.

PROCESSO N.º 12.792/2008.

OBJETO: prorrogação do prazo estipulado na Clausula Quinta do Convênio, iniciando-se em 1 de janeiro de 2.009, vencendo em 31 de dezembro de 2.009, sendo esta a 1ª prorrogação.

DATA DA ASSINATURA: 01/12/2008.

TERMO ADITIVO N.º 01 - CONVÊNIO

CONVENIENTE: Prefeitura Municipal de Itapeva.

CONVENIADA: Associação de Apoio aos Dependentes Químicos de Guapiara – Comunidade Mãe do Amor Divino.

PROCESSO N.º 12.792/2008.

OBJETO: prorrogação do prazo estipulado na Clausula Quinta do Convênio, iniciando-se em 1 de janeiro de 2.009, vencendo em 31 de dezembro de 2.009, sendo esta a 1ª prorrogação.

DATA DA ASSINATURA: 01/12/2008.

TERMO ADITIVO N.º 01 - CONVÊNIO

CONVENIENTE: Prefeitura Municipal de Itapeva.

CONVENIADA: Creche Lar do Amor.

PROCESSO N.º 12.792/2008.

OBJETO: prorrogação do prazo estipulado na Clausula Quinta do Convênio, iniciando-se em 1 de janeiro de 2.009, vencendo em 31 de dezembro de 2.009, sendo esta a 1ª prorrogação.

DATA DA ASSINATURA: 01/12/2008.

TERMO ADITIVO N.º 01 - CONVÊNIO

CONVENIENTE: Prefeitura Municipal de Itapeva.

CONVENIADA: Recanto do Menor da Paróquia de Santana.

PROCESSO N.º 12.792/2008.

OBJETO: prorrogação do prazo estipulado na Clausula Quinta do

Convênio, iniciando-se em 1 de janeiro de 2.009, vencendo em 31 de dezembro de 2.009, sendo esta a 1ª prorrogação.

DATA DA ASSINATURA: 01/12/2008.

TERMO ADITIVO N.º 01 AO CONTRATO N.º 192/2007.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Itapeva.

CONTRATADA: Laboratório Clínico São Lucas S/C Ltda.

PROCESSO N.º 12.161/2007.

CONCORRÊNCIA N.º 04/2007.

OBJETO: a prorrogação do prazo estipulado na Clausula Segunda do Contrato, por cinco meses, a partir de 25/10/2008 até 25/03/2009, sendo esta a 1ª prorrogação.

DATA DA ASSINATURA: 01/12/2008.

TERMO ADITIVO N.º 01 AO CONTRATO N.º 193/2007.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Itapeva.

CONTRATADA: Laboratório de Análises Clínicas Talibert S/C Ltda.

PROCESSO N.º 12.161/2007.

CONCORRÊNCIA N.º 04/2007.

OBJETO: a prorrogação do prazo estipulado na Clausula Segunda do Contrato, por cinco meses, a partir de 25/10/2008 até 25/03/2009, sendo esta a 1ª prorrogação.

DATA DA ASSINATURA: 01/12/2008.

CONTRATO N.º 130/2008.

LOCATÁRIA: Prefeitura Municipal de Itapeva.

LOCADOR: Francisco José Dias Monteiro.

PROCESSO N.º 12.719/2008.

OBJETO: Locação de Imóvel.

VIGÊNCIA: será de 01 (um) ano, contados a partir de 01 de dezembro de 2.008 até 30 de novembro de 2009.

VALOR: R\$ 1.295,09 (um mil, duzentos e noventa e cinco reais e nove centavos), mensais.

ORGÃO – 08.01.00

UNIDADE – 08.00.00

CATEGORIA ECONÔMICA – 3.3.90.36.15

FUNÇÃO – 08

SUBFUNÇÃO – 122

PROGRAMA – 4007

AÇÃO – 2152

FONTE – 01

CÓDIGO DE APLICAÇÃO – 51000

DESPESA N.º 174

DATA DA ASSINATURA: 15/12/2008.

CONTRATO N.º 131/2008.

LOCATÁRIA: Prefeitura Municipal de Itapeva.

LOCADORA: Maria Cristina Camargo Turqueto.

PROCESSO N.º 12.720/2008.

OBJETO: Locação de Imóvel.

VIGÊNCIA: será de 01 (um) ano, contados a partir de 01 de dezembro de 2.008 até 30 de novembro de 2009.

VALOR: R\$ 967,20 (novecentos e sessenta e sete reais e vinte centavos), mensais.

ORGÃO – 02.01.00

UNIDADE – 02.00.00

CATEGORIA ECONÔMICA – 3.3.90.36.15

FUNÇÃO – 04

SUBFUNÇÃO – 122

PROGRAMA – 7001

AÇÃO – 2280

FONTE - 01

CÓDIGO DE APLICAÇÃO - 110.00

DESPESA N.º 9

DATA DA ASSINATURA: 15/12/2008.

CONTRATO N.º 132/2008.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Itapeva.

CONTRATADO: Joeli Construção Civil Ltda ME.

CONVITE N.º 63/2.008.

PROCESSO N.º 12.394/2.008.

OBJETO: executar a obra de Construção de 01 (uma) sala de aula e construção parcial de muro divisorio da U.E. "E.M. Maria de Lourdes Ribeiro.

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias úteis.

VALOR: total dos serviços contratados é de R\$ 20.546,93 (vinte mil, quinhentos e quarenta e seis reais e noventa e três centavos).

DOTAÇÃO: 513/4.4.90.51.00-12.361.2001.2048-06-26200, do orçamento vigente.

DATA DA ASSINATURA: 19 de dezembro de 2.008.

TERMO ADITIVO N.º 01 - CONVÊNIO

CONVENIENTE: Prefeitura Municipal de Itapeva.

CONVENIADA: APAE - Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais.

PROCESSO N.º 315/2.009.

OBJETO: prorrogação do prazo estipulado na Clausula Quinta do Convênio em epígrafe, Livro n.º 90, página n.º 62/66, por mais um ano, iniciando-se em 1 de janeiro de 2.009, vencendo em 31 de dezembro de 2.009, sendo esta a 1ª prorrogação.

DATA DA ASSINATURA: 19/12/2008.

TERMO ADITIVO N.º 01 - CONVÊNIO

CONVENIENTE: Prefeitura Municipal de Itapeva.

CONVENIADA: APAE - Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais.

PROCESSO N.º 315/2.009.

OBJETO: prorrogação do prazo estipulado na Clausula Quinta do Convênio em epígrafe, Livro n.º 91, página n.º 66/70, por mais um ano, iniciando-se em 1 de janeiro de 2.009, vencendo em 31 de dezembro de 2.009, sendo esta a 1ª prorrogação.

DATA DA ASSINATURA: 19/12/2008.

TERMO ADITIVO N.º 01 - CONVÊNIO

CONVENIENTE: Prefeitura Municipal de Itapeva.

CONVENIADA: Recanto do Menor da Paróquia de Santana.

PROCESSO N.º 315/2.009.

OBJETO: prorrogação do prazo estipulado na Clausula Quinta do Convênio em epígrafe, Livro n.º 91, página n.º 61/65, por mais um ano, iniciando-se em 1 de janeiro de 2.009, vencendo em 31 de dezembro de 2.009, sendo esta a 1ª prorrogação.

DATA DA ASSINATURA: 19/12/2008.

TERMO ADITIVO N.º 01 - CONVÊNIO

CONVENIENTE: Prefeitura Municipal de Itapeva.

CONVENIADA: Creche Lar do Amor.

PROCESSO N.º 315/2.009.

OBJETO: prorrogação do prazo estipulado na Clausula Quinta do Convênio em epígrafe, Livro n.º 90, página n.º 72/76, por mais um ano, iniciando-se em 1 de janeiro de 2.009, vencendo em 31 de dezembro de 2.009, sendo esta a 1ª prorrogação.

DATA DA ASSINATURA: 19/12/2008.

TERMO ADITIVO N.º 01 - CONVÊNIO

CONVENIENTE: Prefeitura Municipal de Itapeva.

CONVENIADA: ADESAI - Associação para o Desenvolvimento Educacional e Social do Adolescente.

PROCESSO N.º 315/2.009.

OBJETO: prorrogação do prazo estipulado na Clausula Quinta do Convênio em epígrafe, Livro n.º 91, página n.º 56/60, por mais um ano, iniciando-se em 1 de janeiro de 2.009, vencendo em 31 de dezembro de 2.009, sendo esta a 1ª prorrogação.

DATA DA ASSINATURA: 19/12/2008.

TERMO ADITIVO N.º 01 - CONVÊNIO

CONVENIENTE: Prefeitura Municipal de Itapeva.

CONVENIADA: Banco Bonsucesso S/A

PROCESSO N.º 12.845/2008.

OBJETO: prorrogação do prazo estipulado na Clausula Quinta do Convênio em epígrafe, Livro n.º 90, página n.º 126/130, por mais um ano, iniciando-se em 11 de janeiro de 2.009, vencendo em 10 de janeiro de 2.010, sendo esta a 1ª prorrogação.

DATA DA ASSINATURA: 19/12/2008.

ERRATA

(Publicado novamente por haver saído com incorreção na edição de 06/12/2008, á página 02 da Imprensa Oficial do Município)

TERMO ADITIVO N.º 004 AO CONTRATO N.º 019/2006.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Itapeva.

CONTRATADA: Editora Positivo Ltda.

PROCESSO N.º 10.961/2008 - apenso ao Processo n.º 11.917/2008.

OBJETO: a aquisição de materiais didáticos, nos moldes da Clausula Primeira do Contrato original para os alunos da 2ª série do 1º grau na quantia de 1.849 apostilas.

VALOR: global de R\$ 1.738.531,20 (um milhão, setecentos e trinta e oito mil, quinhentos e trinta e um reais e vinte centavos).

VIGÊNCIA: prorrogada pelo prazo de 1 (um) ano, iniciando-se em 1 de janeiro de 2.009 e findando-se em 31 de dezembro de 2.009.

DATA DA ASSINATURA: 12/11/2008.

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2007 - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL COM MAGISTÉRIO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE PRÉ-REQUISITOS 01/2009

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA informa aos aprovados no Concurso Público para Provedimento de Cargos do Quadro de Pessoal (Edital nº. 001/2007) para o cargo de AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL COM MAGISTÉRIO (listados abaixo), cujo resultado foi publicado na Imprensa Oficial do Município na data de 02 de fevereiro de 2008 e homologado conforme Edital publicado na Imprensa Oficial do Município no dia 09 de fevereiro de 2008, que deverão comparecer na data, horário e local estabelecidos neste Edital na Coordenadoria de Recursos Humanos, localizada à Rua Coronel Levino Ribeiro, nº 1006 - Centro, para fins de COMPROVAÇÃO DE PRÉ-REQUISITOS, EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSÃO, ATRIBUIÇÃO DE LOCAL E ORIENTAÇÃO QUANTO À ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO.

O NÃO COMPARECIMENTO, NA DATA E HORÁRIO ESPECIFICADOS, BEM COMO A NÃO REALIZAÇÃO DO EXAME MÉDICO, IMPLICARÁ ELIMINAÇÃO AUTOMÁTICA DO CONCURSO E, PORTANTO, PERDA DOS DIREITOS QUANTO À VAGA.

OS CANDIDATOS DEVERÃO APRESENTAR O ORIGINAL E O XEROX DOS SEGUINTE DOCUMENTOS:

- 2ª VIA DO EXAME MÉDICO
- CARTEIRA PROFISSIONAL
- PIS/PASEP
- CARTEIRA DE IDENTIDADE
- CPF
- TÍTULO DE ELEITOR E COMPROVANTE DE VOTO NA ÚLTIMA ELEIÇÃO (OU CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL)
- ANTECEDENTES CRIMINAIS
- CERTIDÃO DE NASCIMENTO
- CERTIDÃO DE CASAMENTO
- CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS MENORES DE 18 ANOS (FILHOS COM ATÉ 7 ANOS, TRAZER CÓPIA DA CARTEIRA DE VACINAÇÃO; FILHOS ENTRE 8 E 14 ANOS, TRAZER O COMPROVANTE DE FREQUÊNCIA ESCOLAR)
- DIPLOMA
- COMPROVAÇÃO DE INSCRIÇÃO EM ÓRGÃO DE CLASSE E DE PAGAMENTO DA ÚLTIMA ANUIDADE
- CERTIFICADO MILITAR
- COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA
- 1 FOTO 3X4

CARGO: AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL COM MAGISTÉRIO

DATA: 30 de janeiro de 2009 (6ª feira)

HORÁRIO: 15h30min

RELAÇÃO DE APROVADOS CONVOCADOS:

117º lugar: SILMARAVEIGA FIGUEIRA

118º lugar: VIVIANE DE PAULA FERREIRA

119º lugar: EDINEIA FERREIRA FARIA

120º lugar: JANETE PAULINO DE ALMEIDA

121º lugar: CRISTIANE RAMOS REZENDE

122º lugar: ROSANGELA DUARTE DE SIQUEIRA

LEITE

123º lugar: ROSEMEIRE LOPES TAVARES

124º lugar: EVA REGINA DE PAULA

125º lugar: CAMILA DOMINGUES MACIEL

126º lugar: LEIVA CASSIA DOS SANTOS DA

CRUZ

127º lugar: CAMILA MARTINS CARMO

128º lugar: CAMILA CORADIM CAMARGO

129º lugar: MARIA ANGELICA FERREIRA DOS

SANTOS ROMAO

Prefeitura Municipal de Itapeva,

21 de janeiro de 2009.

Luiz Antonio Hussne Cavani

Prefeito Municipal

CONCURSO PÚBLICO

Nº 001/2008

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
PARA APRESENTAÇÃO DE PRÉ-REQUISITOS 02/2009

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA informa aos aprovados no Concurso Público para Provimento de Cargos do Quadro de Pessoal (Edital nº. 001/2008) para os cargos de GUARDA MUNICIPAL MASCULINO - ÁREA URBANA, GUARDA MUNICIPAL FEMININO - ÁREA URBANA, GUARDA MUNICIPAL MASCULINO - ÁREA RURAL DISTrito GUARIZINHO, GUARDA MUNICIPAL MASCULINO - ÁREA RURAL DISTrito AREIRA BRANCA E GUARDA MUNICIPAL MASCULINO - ÁREA RURAL DISTrito ALTO DA BRANCA (listados abaixo), cujo resultado foi publicado na Imprensa Oficial do Município de 28 de junho de 2008 (edição 314) e homologado conforme Edital publicado na Imprensa Oficial do Município de 03 de julho de 2008 (edição 315), que deverão comparecer na data, horário e local estabelecidos neste Edital na Coordenadoria de Recursos Humanos, localizada à rua Coronel Levino Ribeiro, nº 1006 - Centro, para fins de apresentação de documentos e orientações sobre EXAME TOXICOLÓGICO, EXAME PSICOLÓGICO ESPECÍFICO E INVESTIGAÇÃO SOCIAL, conforme item 10 do capítulo IX do Edital de Abertura do Concurso Público.

O NÃO COMPARECIMENTO, NA DATA E HORÁRIO ESPECIFICADOS, BEM COMO A NÃO REALIZAÇÃO DE ALGUMA DESSAS ETAPAS, IMPLICARÁ ELIMINAÇÃO AUTOMÁTICA DO CONCURSO E, PORTANTO, PERDA DOS DIREITOS QUANTO À VAGA.

OS CANDIDATOS DEVERÃO APRESENTAR O ORIGINAL E O XEROX DOS SEGUINTE DOCUMENTOS:

- Certificado de conclusão de escolaridade prevista no Anexo I do Edital de Abertura do Concurso Público (conforme exigência do cargo) - Diploma
- Carteira de Trabalho e Previdência Social, com baixa do cargo anterior, se for o caso, e atualizada;
 - 02 (duas) fotos 3 x 4 recentes (coloridas e sem data);
 - Certidão de Casamento, se casado;
 - Certidão de Nascimento;
 - Cédula de Identidade (original e xerox);
 - Cartão de Identificação do Contribuinte - CIC ou Cadastro de Pessoa Física - CPF (original e xerox);
 - Título de Eleitor;
 - Comprovante de votação ou justificativa (última eleição);
 - Certificado Militar (sexo masculino);
 - Certidão de Nascimento dos filhos com até 21 anos de idade ou até 24 anos, se universitário;
 - Caderneta de Vacinação atualizada dos filhos menores de 5 anos;
 - Extrato de participação no PIS ou PASEP;
 - Comprovante de residência (conta de luz ou conta de telefone - original e xerox);

- Certidão de distribuições cíveis e criminais na comarca da cidade onde reside;
- Carteira do Conselho Regional, quando for o caso;

De acordo com o item 5.1 do capítulo XI do Edital de Abertura do Concurso Público: "Após a homologação do concurso, e no caso de eventual contratação, o Candidato aprovado para o cargo de Guarda Municipal deverá residir no Município de Itapeva e respectivamente no distrito indicado no ato da inscrição", os candidatos convocados para os cargos de Guarda Municipal Masculino - Área Urbana, Guarda Municipal Feminino - Área Urbana, Guarda Municipal Masculino - Área Rural Distrito Guarizinho, Guarda Municipal Masculino - Área Rural Distrito Areia Branca e Guarda Municipal Masculino - Área Rural Distrito Alto da Brancal deverão apresentar comprovante de residência no respectivo distrito em que se inscreveu, não sendo admitida troca de local em hipótese alguma. O candidato que não apresentar o comprovante de residência de acordo com as instruções do Edital de Abertura do Concurso Público e deste Edital ficará automaticamente desclassificado do concurso.

Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos.

CARGO: GUARDA MUNICIPAL MASCULINO
- ÁREA URBANA

DATA: 02 de fevereiro de 2009 (segunda-feira)

HORÁRIO: 8h30min

RELAÇÃO DE APROVADOS CONVOCADOS:

6º lugar - ANDRE APARECIDO DOS SANTOS

7º lugar - WILLIAN IGOMER LEITE LOPES

8º lugar - ANDERSON THIAGO ANTUNES DE

LIMA

9º lugar - VALDOMIRO LEME CARDOSO

CARGO: GUARDA MUNICIPAL FEMININO-
ÁREA URBANA

DATA: 02 de fevereiro de 2009 (segunda-feira)

HORÁRIO: 8h30min

RELAÇÃO DE APROVADOS CONVOCADOS:

6º lugar - JACIRA FERREIRA LIMA

7º lugar - ELAINE DE ALMEIDA COSTA

8º lugar - EDICLEIA LIMA OLIVEIRA

9º lugar - ELIANA CORREA DE LIMA

CARGO: GUARDA MUNICIPAL MASCULINO
- ÁREA RURAL DISTRITO GUARIZINHO

DATA: 02 de fevereiro de 2009 (segunda-feira)

HORÁRIO: 9h30min

RELAÇÃO DE APROVADOS CONVOCADOS:

5º lugar - GILBERTO RODRIGUES DA SILVEIRA

6º lugar - CLAYTON APARECIDO RIBEIRO DOS

SANTOS

7º lugar - LUCIANO LOPES PAULINO

8º lugar - GILMAR SANTOS OLIVEIRA

CARGO: GUARDA MUNICIPAL MASCULINO
- ÁREA RURAL ALTO DA BRANCAL

DATA: 02 de fevereiro de 2009 (segunda-feira)

HORÁRIO: 9h30min

RELAÇÃO DE APROVADOS CONVOCADOS:

6º lugar - ADRIANO SOARES DE OLIVEIRA

7º lugar - JESSE DE CARVALHO ALMEIDA

CARGO: GUARDA MUNICIPAL MASCULINO

- ÁREA RURAL DISTRITO AREIA BRANCA

DATA: 02 de fevereiro de 2009 (segunda-feira)

HORÁRIO: 9h30min

RELAÇÃO DE APROVADOS CONVOCADOS:

7º lugar - DENILSON BATISTA DOS SANTOS

8º lugar - SIDNEI MANOEL CARDOZO DE BAR-

ROS

Prefeitura Municipal de Itapeva, 21 de janeiro de 2009.

Luiz Antonio Hussne Cavani

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA

C.N.P.J. 46.634.358/0001-77

Editais de: - Pregões Presenciais nºs 04 e 05/2.009 - Pregão Eletrônico 06/2009 e tomadas de preços 03 e 04/2009

Acham-se abertas nesta Prefeitura as seguintes licitações: -

Edital de: - Pregão Presencial nº 04/2.009.

Pregão Presencial Nº 04/09 do tipo Menor Preço por item; OBJETO: Aquisição de cestas básicas, para atender as necessidades das Secretarias Municipais. Credenciamento, início da sessão às 09:00 horas do dia 06/02/2.009 na Seção de Compras, sito à Praça Duque de Caxias, nº 22 - Centro, Itapeva/SP. O Edital completo disponível no Site: - www.itapeva.sp.gov.br, Informações flaviocompras@itapeva.sp.gov.br - fone(s) (15) 3522-3208 - 3526-8079. Demais detalhes serão fornecidos na Seção de Compras, no horário normal de expediente à Praça Duque de Caxias, nº 22 - Centro - Itapeva - SP.

Prefeitura Municipal de Itapeva, 22 de janeiro de 2.009.

ANTONIO FLÁVIO REZENDE - Pregoeiro

Edital de: - Pregão Presencial nº 05/2.009.

Pregão Presencial Nº 05/09 do tipo Menor Preço por ITEM; OBJETO: Aquisição de concreto betuminoso usinado à quente - C.B.U.Q - para atender as necessidades da Secretaria de Obras. Credenciamento início às 14:00 horas do dia 06/02/2.009. O Edital completo disponível no Site: - www.itapeva.sp.gov.br, Informações renata.compras@itapeva.sp.gov.br - fone(s) (15) 3522-1002 - 3526-8079. Demais detalhes serão fornecidos na Seção de Compras, no horário normal de expediente à Praça Duque de Caxias, nº 22 - Centro - Itapeva - SP.

Prefeitura Municipal de Itapeva, 22 de janeiro de 2.009.

RENATA FERREIRA DE A. E MOURA - Pregoeira

Pregão Eletrônico nº 06/2.009.

Pregão Eletrônico Nº 06/2.009 do tipo Menor Preço por ITEM; OBJETO: Aquisição de combustíveis: - gasolina e óleo diesel - para atender as necessidades das Secretarias Municipais - Recebimento das Propostas: a partir das 09:00 horas do dia 27/01/2009; Abertura das Propostas às 09:00 horas do dia 09/02/2.009. Abertura da SESSÃO DA DISPUTA DE PREÇOS às 14:00 horas do dia 09/02/2.009. O Edital completo e demais detalhes serão fornecidos na Seção de Compras, no horário normal de expediente ou pelos fones (15) 3522-3208, 3526-8079 ou 3522-1002. Local Praça Duque de Caxias, nº 22 - Centro - Itapeva-SP; disponível também no Site: www.itapeva.sp.gov.br. Informações elzi@itapeva.sp.gov.br.

Prefeitura Municipal de Itapeva, 22 de janeiro de 2.009.

ELZI CARLOS MACIEL - Pregoeira

Edital de Tomada de Preços nº 03/2.009

TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2.009 – Aquisição de pedra hica corrida. Encerramento às 09:00 horas do dia 10/02/2.009. O Edital completo, informações e demais detalhes serão fornecidos na Seção de Compras no horário normal de expediente ou através do Site:- www.itapeva.sp.gov.br. Informações compras@itapeva.sp.gov.br ou pelo telefone(s) (15) 3522-1002 / 3522-3208. Local: - Praça Duque de Caxias, nº 22 – Centro – Itapeva-SP.

Prefeitura Municipal de Itapeva, 22 de janeiro de 2.009.

ISMAEL RODRIGUES DE MORAIS - Encarregado da Seção de Compras

Edital de Tomada de Preços nº 04/2.009

TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2.009 – Contratação de serviços com equipamentos: motoniveladoras, retro-escavadeira, caminhões basculantes e escavadeiras. Encerramento às 14:00 horas do dia 10/02/2.009. O Edital completo, informações e demais detalhes serão fornecidos na Seção de Compras no horário normal de expediente ou através do Site:- www.itapeva.sp.gov.br. Informações compras@itapeva.sp.gov.br ou pelo telefone(s) (15) 3522-1002 / 3522-3208. Local: - Praça Duque de Caxias, nº 22 – Centro – Itapeva-SP.

Prefeitura Municipal de Itapeva, 22 de janeiro de 2.009.

ISMAEL RODRIGUES DE MORAIS

Encarregado da Seção de Compras

DECRETO N.º 6.424 / 2.009

DISPÕE sobre nomeação para o exercício de cargo em comissão de livre provimento e exoneração.

LUIZ ANTONIO HUSSNE CAVANI, Prefeito Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO que a Lei Municipal n.º 1.810/2.002, dispõe sobre a reorganização administrativa da Prefeitura Municipal de Itapeva, alterada através da Lei Municipal n.º 2.583/2.007; CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal n.º 1.811/2.002, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Salários, Evolução Funcional, e dá outras providências;

CONSIDERANDO que, os empregos em comissão passaram a ser regidos pelo Regime Jurídico dos Funcionários Públicos do Município de Itapeva (Lei n.º 1.777/2.002);

DECRETA

ARTIGO 1º - Fica o Sr. LUCIANO JOSÉ BARBAROTTI, portador da Cédula de Identidade RG n.º 29.820.638-9 SSP/SP e do CPF n.º 256.886.228-90, nomeado para em Regime de Tempo Integral, exercer o cargo em comissão de livre provimento e exoneração de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TRANSITO - Ref. 14 A, sob a orientação da Secretaria Municipal da Defesa Social, com vencimentos inerentes a este emprego.

ARTIGO 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1 de janeiro de 2.009, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itapeva, Palácio Prefeito Cícero Marques, 19 de janeiro de 2.009.

LUIZ ANTONIO HUSSNE CAVANI

Prefeito Municipal

ANTONIO ROSSI JÚNIOR

Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos

DECRETO N.º 6.425 / 2.009

DISPÕE sobre nomeação para o exercício de cargo em comissão de livre provimento e exoneração.

LUIZ ANTONIO HUSSNE CAVANI, Prefeito Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO que a Lei Municipal n.º 1.810/2.002, dispõe sobre a reorganização administrativa da Prefeitura Municipal de Itapeva, alterada através da Lei Municipal n.º 2.583/2.007;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal n.º 1.811/2.002, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Salários, Evolução Funcional, e dá outras providências;

CONSIDERANDO que, os empregos em comissão passaram a ser regidos pelo Regime Jurídico dos Funcionários Públicos do Município de Itapeva (Lei n.º 1.777/2.002);

DECRETA

ARTIGO 1º - Fica o Sr. SEBASTIÃO DE JESUS LIMA, portador da Cédula de Identidade RG n.º 7.375.116 SSP/SP e do CPF/MF n.º 588.614.598-20, nomeado para, em Regime de Tempo Integral, exercer o cargo em comissão de livre provimento e exoneração de DIRETOR DE DEPARTAMENTO DA GUARDA MUNICIPAL - Ref. 14 A, sob a orientação da Secretaria Municipal da Defesa Social, com vencimentos inerentes a este emprego.

ARTIGO 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1 de janeiro de 2.009, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itapeva, Palácio Prefeito Cícero Marques, 19 de janeiro de 2.009.

LUIZ ANTONIO HUSSNE CAVANI

Prefeito Municipal

ANTONIO ROSSI JÚNIOR

Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos

DECRETO N.º 6.426 / 2.009

DISPÕE sobre nomeação para o exercício de cargo em comissão de livre provimento e exoneração.

LUIZ ANTONIO HUSSNE CAVANI, Prefeito Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO que a Lei Municipal n.º 1.810/2.002, dispõe sobre a reorganização administrativa da Prefeitura Municipal de Itapeva, alterada através da Lei Municipal n.º 2.583/2.007;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal n.º 1.811/2.002, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Salários, Evolução Funcional, e dá outras providências;

CONSIDERANDO que, os empregos em comissão passaram a ser regidos pelo Regime Jurídico dos Funcionários Públicos do Município de Itapeva (Lei n.º 1.777/2.002);

DECRETA

ARTIGO 1º - Fica a Sra. ANA MARIA FADINI, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 18.109.810-6 SSP/SP e do CPF n.º 072.741.338-45, nomeada para, em Regime de Tempo Integral, exercer o cargo em comissão de livre provimento e exoneração de CHEFE DE DIVISÃO DE TÁXI - Ref. 13 A, sob a orientação da Secretaria Municipal da Defesa Social, com vencimentos inerentes a este emprego.

ARTIGO 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1 de janeiro de 2.009, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itapeva, Palácio Prefeito Cícero Marques, 19 de janeiro de 2.009.

LUIZ ANTONIO HUSSNE CAVANI

Prefeito Municipal

ANTONIO ROSSI JÚNIOR

Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos

DECRETO N.º 6.427 / 2.009

DISPÕE sobre nomeação para o exercício de cargo em comissão de livre provimento e exoneração.

LUIZ ANTONIO HUSSNE CAVANI, Prefeito Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO que a Lei Municipal n.º 1.810/2.002, dispõe sobre a reorganização administrativa da Prefeitura Municipal de Itapeva, alterada através da Lei Municipal n.º 2.583/2.007; CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal n.º 1.811/2.002, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Salários, Evolução Funcional, e dá outras providências;

CONSIDERANDO que, os empregos em comissão passaram a ser regidos pelo Regime Jurídico dos Funcionários Públicos do Município de Itapeva (Lei n.º 1.777/2.002);

DECRETA

ARTIGO 1.º - Fica o Sr. DENÍLSON RODRIGUES DA SILVA, portador da Cédula de Identidade RG n.º 17.575.277 SSP/SP e do CPF n.º 077.148.0178-01, nomeado para, em Regime de Tempo Integral, exercer o cargo em comissão de livre provimento e exoneração de Secretário Municipal da Planejamento, com vencimentos inerentes a este emprego.

ARTIGO 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1 de janeiro de 2.009, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itapeva, Palácio Prefeito Cícero Marques, 19 de janeiro de 2.009.

LUIZ ANTONIO HUSSNE CAVANI

Prefeito Municipal

ANTONIO ROSSI JÚNIOR

Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos

DECRETO N.º 6.428 / 2.009

DISPÕE sobre nomeação para o exercício de cargo em comissão de livre provimento e exoneração.

LUIZ ANTONIO HUSSNE CAVANI, Prefeito Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO que a Lei Municipal n.º 1.810/2.002, dispõe sobre a reorganização administrativa da Prefeitura Municipal de Itapeva, alterada através da Lei Municipal n.º 2.583/2.007; CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal n.º 1.811/2.002, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Salários, Evolução Funcional, e dá outras providências;

CONSIDERANDO que, os empregos em comissão passaram a ser regidos pelo Regime Jurídico dos Funcionários Públicos do Município de Itapeva (Lei n.º 1.777/2.002);

DECRETA

ARTIGO 1.º - Fica o Sr. JEFERSON MODESTO SILVA, portador da Cédula de Identidade RG n.º 32.042.836-9 SSP/SP e do CPF n.º 266.520.0978-00, nomeado para, em Regime de Tempo Integral, exercer o cargo em comissão de livre provimento e exoneração de Secretário Municipal da Juventude, Esportes, Lazer e Eventos Especiais, com vencimentos inerentes a este emprego.

ARTIGO 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1 de janeiro de 2.009, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itapeva, Palácio Prefeito Cícero Marques, 19 de janeiro de 2.009.

LUIZ ANTONIO HUSSNE CAVANI

Prefeito Municipal

ANTONIO ROSSI JÚNIOR

Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos

DECRETO Nº 6.429 / 2.009

DISPÕE sobre exoneração de cargos em comissão de livre provimento e exoneração.

LUIZ ANTONIO HUSSNE CAVANI, Prefeito Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, DECRETA

ARTIGO 1.º - Fica o Sr. DENÍLSON RODRIGUES DA SILVA, portador da Cédula de Identidade RG n.º 17.575.277 SSP/SP e do CPF/MF n.º 077.148.0178-01, exonerado do cargo em comissão de livre provimento e exoneração de Secretário Municipal de Planejamento.

ARTIGO 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto n.º 6.427/2.009 e demais disposições ao contrário.

Prefeitura Municipal de Itapeva, Palácio Prefeito Cícero Marques, 19 de janeiro de 2.009.

LUIZ ANTONIO HUSSNE CAVANI

Prefeito Municipal

ANTONIO ROSSI JÚNIOR

Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos

DECRETO Nº 6.430 / 2.009

DISPÕE sobre exoneração de cargos em comissão de livre provimento e exoneração.

LUIZ ANTONIO HUSSNE CAVANI, Prefeito Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, DECRETA

ARTIGO 1.º - Fica o Sr. JEFERSON MODESTO SILVA, portador da Cédula de Identidade RG n.º 32.042.836-9 SSP/SP e do CPF/MF n.º 266.520.978-00, exonerado do cargo em comissão de livre provimento e exoneração de Secretário Municipal da Juventude, Esportes, Lazer e Eventos Especiais.

ARTIGO 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto n.º 6.428/2.009 e demais disposições ao contrário.

Prefeitura Municipal de Itapeva, Palácio Prefeito Cícero Marques, 19 de janeiro de 2.009.

LUIZ ANTONIO HUSSNE CAVANI

Prefeito Municipal

ANTONIO ROSSI JÚNIOR

Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos

DECRETO N.º 6.431 / 2.009

DISPÕE sobre nomeação para o exercício de cargo em comissão de livre provimento e exoneração.

LUIZ ANTONIO HUSSNE CAVANI, Prefeito Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO que a Lei Municipal n.º 1.810/2.002, dispõe sobre a reorganização administrativa da Prefeitura Municipal de Itapeva, alterada através da Lei Municipal n.º 2.524/2.007; CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal n.º 1.811/2.002, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Salários, Evolução Funcional, e dá outras providências;

CONSIDERANDO que, os empregos em comissão passaram a ser regidos pelo Regime Jurídico dos Funcionários Públicos do Município de Itapeva (Lei Municipal n.º 1.777/2.002);

DECRETA

ARTIGO 1.º - Fica o Sr. Davidson Panis Kaseker, portador da Cédula de Identidade RG n.º 8.854.244 SSP/SP e do CPF n.º 795.437.158-15, nomeado para, em Regime de Tempo Integral, exercer

cer o cargo em comissão de livre provimento e exoneração de Secretário Municipal de Cultura e Turismo, com vencimentos inerentes a este emprego.

ARTIGO 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1 de janeiro de 2.009, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itapeva, Palácio Prefeito Cícero Marques, 21 de janeiro de 2.009.

LUIZ ANTONIO HUSSNE CAVANI

Prefeito Municipal

ANTONIO ROSSI JÚNIOR

Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos

DECRETO N.º 6432 / 2.009

DISPÕE sobre nomeação para o exercício de cargo em comissão de livre provimento e exoneração.

LUIZ ANTONIO HUSSNE CAVANI, Prefeito Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO que a Lei Municipal n.º 1.810/2.002, dispõe sobre a reorganização administrativa da Prefeitura Municipal de Itapeva;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal n.º 1.811/2.002, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Salários, Evolução Funcional, e dá outras providências;

CONSIDERANDO que, os empregos em comissão passaram a ser regidos pelo Regime Jurídico dos Funcionários Públicos do Município de Itapeva (Lei Municipal n.º 1.777/2.002);

DECRETA

ARTIGO 1.º - Fica o Sr. Armando Ribas Gemignani, portador da Cédula de Identidade RG n.º 6.016.371 SSP/SP e do CPF n.º 609.862.478-04, nomeado para, em Regime de Tempo Integral, exercer o cargo em comissão de livre provimento e exoneração de Secretário Municipal de Indústria, Comércio e Desenvolvimento, com vencimentos inerentes a este emprego.

ARTIGO 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1 de janeiro de 2.009, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itapeva, Palácio Prefeito Cícero Marques, 21 de janeiro de 2.009.

LUIZ ANTONIO HUSSNE CAVANI

Prefeito Municipal

ANTONIO ROSSI JÚNIOR

Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos

DECRETO N.º 6433 / 2.009

DISPÕE sobre nomeação para o exercício de cargo em comissão de livre provimento e exoneração.

LUIZ ANTONIO HUSSNE CAVANI, Prefeito Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO que a Lei Municipal n.º 1.810/2.002, dispõe sobre a reorganização administrativa da Prefeitura Municipal de Itapeva, alterada através da Lei Municipal n.º 2.522/2.007;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal n.º 1.811/2.002, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Salários, Evolução Funcional, e dá outras providências;

CONSIDERANDO que, os empregos em comissão passaram a ser regidos pelo Regime Jurídico dos Funcionários Públicos do Município de Itapeva (Lei Municipal n.º 1.777/2.002);

DECRETA

ARTIGO 1.º - Fica o Sr. Antonio Rossi Júnior, portador da Cédula de Identidade RG n.º 8.457.062-3 SSP/SP e do CPF n.º 062.710.128-33, nomeado para, em Regime de Tempo Integral, exercer o cargo

em comissão de livre provimento e exoneração de Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos, com vencimentos inerentes a este emprego.

ARTIGO 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1 de janeiro de 2.009, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itapeva, Palácio Prefeito Cícero Marques, 21 de janeiro de 2.009.

LUIZ ANTONIO HUSSNE CAVANI

Prefeito Municipal

ANTONIO ROSSI JÚNIOR

Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos

DECRETO N.º 6434 / 2.009

DISPÕE sobre nomeação para o exercício de cargo em comissão de livre provimento e exoneração.

LUIZ ANTONIO HUSSNE CAVANI, Prefeito Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO que a Lei Municipal n.º 1.810/2.002, dispõe sobre a reorganização administrativa da Prefeitura Municipal de Itapeva;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal n.º 1.811/2.002, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Salários, Evolução Funcional, e dá outras providências;

CONSIDERANDO que, os empregos em comissão passaram a ser regidos pelo Regime Jurídico dos Funcionários Públicos do Município de Itapeva (Lei Municipal n.º 1.777/2.002);

DECRETA

ARTIGO 1.º - Fica o Sr. Cassiano Toffoli Oliveira, portador da Cédula de Identidade RG n.º 6.567.820 SSP/SP e do CPF n.º 822.189.608-00, nomeado para, em Regime de Tempo Integral, exercer o cargo em comissão de livre provimento e exoneração de Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento, com vencimentos inerentes a este emprego.

ARTIGO 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1 de janeiro de 2.009, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itapeva, Palácio Prefeito Cícero Marques, 21 de janeiro de 2.009.

LUIZ ANTONIO HUSSNE CAVANI

Prefeito Municipal

ANTONIO ROSSI JÚNIOR

Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos

DECRETO N.º 6435 / 2.009

DISPÕE sobre nomeação para o exercício de cargo em comissão de livre provimento e exoneração.

LUIZ ANTONIO HUSSNE CAVANI, Prefeito Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO que a Lei Municipal n.º 1.810/2.002, dispõe sobre a reorganização administrativa da Prefeitura Municipal de Itapeva;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal n.º 1.811/2.002, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Salários, Evolução Funcional, e dá outras providências;

CONSIDERANDO que, os empregos em comissão passaram a ser regidos pelo Regime Jurídico dos Funcionários Públicos do Município de Itapeva (Lei Municipal n.º 1.777/2.002);

DECRETA

ARTIGO 1.º - Fica o Sr. Francisco Vasconcelos de Araújo, portador da Cédula de Identidade RG n.º 6.147.068 SSP/SP e do CPF n.º 542.751.488-00, nomeado para, em Regime de Tempo Integral,

exercer o cargo em comissão de livre provimento e exoneração de Secretário Municipal de Obras, Serviços e Meio Ambiente, com vencimentos inerentes a este emprego.

ARTIGO 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1 de janeiro de 2.009, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itapeva, Palácio Prefeito Cícero Marques, 21 de janeiro de 2.009.

LUIZ ANTONIO HUSSNE CAVANI

Prefeito Municipal

ANTONIO ROSSI JÚNIOR

Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos

DECRETO N.º 6436 / 2.009

DISPÕE sobre nomeação para o exercício de cargo em comissão de livre provimento e exoneração.

LUIZ ANTONIO HUSSNE CAVANI, Prefeito Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO que a Lei Municipal n.º 1.810/2.002, dispõe sobre a reorganização administrativa da Prefeitura Municipal de Itapeva;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal n.º 1.811/2.002, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Salários, Evolução Funcional, e dá outras providências;

CONSIDERANDO que, os empregos em comissão passaram a ser regidos pelo Regime Jurídico dos Funcionários Públicos do Município de Itapeva (Lei Municipal n.º 1.777/2.002);

DECRETA

ARTIGO 1.º - Fica o Sr. Antonio Cândido dos Santos Neto, portador da Cédula de Identidade RG n.º 6.283.098-3 SSP/SP e do CPF n.º 211.588.008-00, nomeado para, em Regime de Tempo Integral, exercer o cargo em comissão de livre provimento e exoneração de Secretário Municipal de Transportes e Serviços Rurais, com vencimentos inerentes a este emprego.

ARTIGO 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1 de janeiro de 2.009, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itapeva, Palácio Prefeito Cícero Marques, 21 de janeiro de 2.009.

LUIZ ANTONIO HUSSNE CAVANI

Prefeito Municipal

ANTONIO ROSSI JÚNIOR

Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos

DECRETO N.º 6437 / 2.009

DISPÕE sobre nomeação para o exercício de cargo em comissão de livre provimento e exoneração.

LUIZ ANTONIO HUSSNE CAVANI, Prefeito Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO que a Lei Municipal n.º 1.810/2.002, dispõe sobre a reorganização administrativa da Prefeitura Municipal de Itapeva, alterada através da Lei Municipal n.º 2.747/2.008;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal n.º 1.811/2.002, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Salários, Evolução Funcional, e dá outras providências;

CONSIDERANDO que, os empregos em comissão passaram a ser regidos pelo Regime Jurídico dos Funcionários Públicos do Município de Itapeva (Lei Municipal n.º 1.777/2.002);

DECRETA

ARTIGO 1.º - Fica o Sr. Marco André Ferreira D'Oliveira, portador da Cédula de Identidade RG n.º 5.684.849 SSP/SP e do CPF

n.º 051.165.658-07, nomeado para, em Regime de Tempo Integral, exercer o cargo em comissão de livre provimento e exoneração de Secretário Municipal de Saúde, com vencimentos inerentes a este emprego.

ARTIGO 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1 de janeiro de 2.009, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itapeva, Palácio Prefeito Cícero Marques, 21 de janeiro de 2.009.

LUIZ ANTONIO HUSSNE CAVANI

Prefeito Municipal

ANTONIO ROSSI JÚNIOR

Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos

DECRETO N.º 6438 / 2.009

DISPÕE sobre nomeação para o exercício de cargo em comissão de livre provimento e exoneração.

LUIZ ANTONIO HUSSNE CAVANI, Prefeito Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO que a Lei Municipal n.º 1.810/2.002, dispõe sobre a reorganização administrativa da Prefeitura Municipal de Itapeva, alterada através da Lei Municipal n.º 2.583/2.007 e 2.530/2.007;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal n.º 1.811/2.002, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Salários, Evolução Funcional, e dá outras providências;

CONSIDERANDO que, os empregos em comissão passaram a ser regidos pelo Regime Jurídico dos Funcionários Públicos do Município de Itapeva (Lei Municipal n.º 1.777/2.002);

DECRETA

ARTIGO 1.º - Fica o Sr. Adelço Bühner Júnior, portador da Cédula de Identidade RG n.º 11.714.247-5 SSP/SP e do CPF n.º 072.752.298-11, nomeado para, em Regime de Tempo Integral, exercer o cargo em comissão de livre provimento e exoneração de Secretário Municipal de Administração e Finanças, com vencimentos inerentes a este emprego.

ARTIGO 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1 de janeiro de 2.009, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itapeva, Palácio Prefeito Cícero Marques, 21 de janeiro de 2.009.

LUIZ ANTONIO HUSSNE CAVANI

Prefeito Municipal

ANTONIO ROSSI JÚNIOR

Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos

DECRETO N.º 6439 / 2.009

DISPÕE sobre nomeação para o exercício de cargo em comissão de livre provimento e exoneração.

LUIZ ANTONIO HUSSNE CAVANI, Prefeito Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO que a Lei Municipal n.º 1.810/2.002, dispõe sobre a reorganização administrativa da Prefeitura Municipal de Itapeva, alterada através da Lei Municipal n.º 2.746/2.008;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal n.º 1.811/2.002, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Salários, Evolução Funcional, e dá outras providências;

CONSIDERANDO que, os empregos em comissão passaram a ser regidos pelo Regime Jurídico dos Funcionários Públicos do Município de Itapeva (Lei Municipal n.º 1.777/2.002);

DECRETA

ARTIGO 1º- Fica a Sra. Selma do Carmo Bühner Cravo, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 11.944.756-3 SSP/SP e do CPF n.º 020.754.128-04, nomeada para, em Regime de Tempo Integral, exercer o cargo em comissão de livre provimento e exoneração de Secretária Municipal de Educação, com vencimentos inerentes a este emprego.

ARTIGO 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1 de janeiro de 2.009, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itapeva, Palácio Prefeito Cícero Marques, 21 de janeiro de 2.009.

LUIZ ANTONIO HUSSNE CAVANI

Prefeito Municipal

ANTONIO ROSSI JÚNIOR

Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos

DECRETO N.º 6440 / 2.009

DISPÕE sobre nomeação para o exercício de cargo em comissão de livre provimento e exoneração.

LUIZ ANTONIO HUSSNE CAVANI, Prefeito Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO que a Lei Municipal n.º 1.810/2.002, dispõe sobre a reorganização administrativa da Prefeitura Municipal de Itapeva, alterada através da Lei Municipal n.º 2.748/2.008;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal n.º 1.811/2.002, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Salários, Evolução Funcional, e dá outras providências;

CONSIDERANDO que, os empregos em comissão passaram a ser regidos pelo Regime Jurídico dos Funcionários Públicos do Município de Itapeva (Lei Municipal n.º 1.777/2.002);

DECRETA

ARTIGO 1º- Fica o Sr. Luciano Oller de Oliveira, portador da Cédula de Identidade RG n.º 22.118.595 SSP/SP e do CPF n.º 122.507.968-31, nomeado para, em Regime de Tempo Integral, exercer o cargo em comissão de livre provimento e exoneração de Secretário Municipal de Defesa Social, com vencimentos inerentes a este emprego.

ARTIGO 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1 de janeiro de 2.009, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itapeva, Palácio Prefeito Cícero Marques, 21 de janeiro de 2.009.

LUIZ ANTONIO HUSSNE CAVANI

Prefeito Municipal

ANTONIO ROSSI JÚNIOR

Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos

DECRETO N.º 6441 / 2.009

DISPÕE sobre nomeação para o exercício de cargo em comissão de livre provimento e exoneração.

LUIZ ANTONIO HUSSNE CAVANI, Prefeito Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO que a Lei Municipal n.º 1.810/2.002, dispõe sobre a reorganização administrativa da Prefeitura Municipal de Itapeva;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal n.º 1.811/2.002, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Salários, Evolução Funcional, e dá outras providências;

CONSIDERANDO que, os empregos em comissão passaram a ser regidos pelo Regime Jurídico dos Funcionários Públicos do Município de Itapeva (Lei Municipal n.º 1.777/2.002);

DECRETA

ARTIGO 1º- Fica o Sr. Alcides de Oliveira, portador da Cédula de Identidade RG n.º 6.160.918 SSP/SP e do CPF/MF n.º 748.996.518-72, nomeado para, em Regime de Tempo Integral, exercer o cargo em comissão de livre provimento e exoneração de Diretor do Departamento de Assistência à Indústria e ao Comércio - Ref. 14A, sob a orientação da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Desenvolvimento, com vencimentos inerentes a este emprego.

ARTIGO 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1 de janeiro de 2.009, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itapeva, Palácio Prefeito Cícero Marques, 21 de janeiro de 2.009.

LUIZ ANTONIO HUSSNE CAVANI

Prefeito Municipal

ANTONIO ROSSI JÚNIOR

Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos

DECRETO N.º 6442 / 2.009

DISPÕE sobre nomeação para o exercício de cargo em comissão de livre provimento e exoneração.

LUIZ ANTONIO HUSSNE CAVANI, Prefeito Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO que a Lei Municipal n.º 1.810/2.002, dispõe sobre a reorganização administrativa da Prefeitura Municipal de Itapeva;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal n.º 1.811/2.002, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Salários, Evolução Funcional, e dá outras providências;

CONSIDERANDO que, os empregos em comissão passaram a ser regidos pelo Regime Jurídico dos Funcionários Públicos do Município de Itapeva (Lei Municipal n.º 1.777/2.002);

DECRETA

ARTIGO 1º- Fica a Sra. Jucimara Rogésilis da Cunha Machado, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 28.457.593-8 SSP/SP e do CPF/MF n.º 177.201.748-52, nomeada para, em Regime de Tempo Integral, exercer o cargo em comissão de livre provimento e exoneração de Assessor Técnico - Ref. 10A, sob a orientação da Secretaria Municipal de Ação Social, com vencimentos inerentes a este emprego.

ARTIGO 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1 de janeiro de 2.009, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itapeva, Palácio Prefeito Cícero Marques, 21 de janeiro de 2.009.

LUIZ ANTONIO HUSSNE CAVANI

Prefeito Municipal

ANTONIO ROSSI JÚNIOR

Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos

DECRETO N.º 6443 / 2.009

DISPÕE sobre nomeação para o exercício de cargo em comissão de livre provimento e exoneração.

LUIZ ANTONIO HUSSNE CAVANI, Prefeito Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO que a Lei Municipal n.º 1.810/2.002, dispõe sobre a reorganização administrativa da Prefeitura Municipal de Itapeva;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal n.º 1.811/2.002, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Salários, Evolução Funcional, e dá outras providências;

CONSIDERANDO que, os empregos em comissão passaram a

ser regidos pelo Regime Jurídico dos Funcionários Públicos do Município de Itapeva (Lei Municipal n.º 1.777/2.002);

DECRETA

ARTIGO 1.º - Fica o Sr. Danilo Miranda, portador da Cédula de Identidade RG n.º 33.940.364-0 SSP/SP e do CPF/MF n.º 273.982.738-51, nomeado para, em Regime de Tempo Integral, exercer o cargo em comissão de livre provimento e exoneração de Assessor de Administração - Ref. 8A, sob a orientação da Secretaria Municipal de Ação Social, com vencimentos inerentes a este emprego.

ARTIGO 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1 de janeiro de 2.009, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itapeva, Palácio Prefeito Cícero Marques, 21 de janeiro de 2.009.

LUIZ ANTONIO HUSSNE CAVANI

Prefeito Municipal

ANTONIO ROSSI JÚNIOR

Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos

DECRETO N.º 6444 / 2.009

DISPÕE sobre nomeação para o exercício de cargo em comissão de livre provimento e exoneração.

LUIZ ANTONIO HUSSNE CAVANI, Prefeito Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que a Lei Municipal n.º 1.810/2.002, dispõe sobre a reorganização administrativa da Prefeitura Municipal de Itapeva, alterada através da Lei Municipal n.º 2.524/2.007;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal n.º 1.811/2.002, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Salários, Evolução Funcional, e dá outras providências;

CONSIDERANDO que, os empregos em comissão passaram a ser regidos pelo Regime Jurídico dos Funcionários Públicos do Município de Itapeva (Lei Municipal n.º 1.777/2.002);

DECRETA

ARTIGO 1.º - Fica o Sr. Ademir Schmidt, portador da Cédula de Identidade RG n.º 20.987.334 SSP/SP e do CPF/MF n.º 088.928.568-39, nomeado para, em Regime de Tempo Integral, exercer o cargo em comissão de livre provimento e exoneração de Chefe de Divisão de Comunicação e Marketing - Ref. 13A, sob a orientação da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, com vencimentos inerentes a este emprego.

ARTIGO 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1 de janeiro de 2.009, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itapeva, Palácio Prefeito Cícero Marques, 21 de janeiro de 2.009.

LUIZ ANTONIO HUSSNE CAVANI

Prefeito Municipal

ANTONIO ROSSI JÚNIOR

Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos

DECRETO N.º 6445 / 2.009

DISPÕE sobre nomeação para o exercício de cargo em comissão de livre provimento e exoneração.

LUIZ ANTONIO HUSSNE CAVANI, Prefeito Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que a Lei Municipal n.º 1.810/2.002, dispõe sobre a reorganização administrativa da Prefeitura Municipal de Itapeva, alterada através da Lei Municipal n.º 2.524/2.007;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal n.º 1.811/2.002, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Salários, Evolução Funcio-

nal, e dá outras providências;

CONSIDERANDO que, os empregos em comissão passaram a ser regidos pelo Regime Jurídico dos Funcionários Públicos do Município de Itapeva (Lei Municipal n.º 1.777/2.002);

DECRETA

ARTIGO 1.º - Fica a Sra. Nadima Campo Lim Mereg, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 16.186.737 SSP/SP e do CPF/MF n.º 054.228.698-00, nomeada para, em Regime de Tempo Integral, exercer o cargo em comissão de livre provimento e exoneração de Diretor do Departamento Administrativo - Ref. 14A, sob a orientação da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, com vencimentos inerentes a este emprego.

ARTIGO 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1 de janeiro de 2.009, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itapeva, Palácio Prefeito Cícero Marques, 21 de janeiro de 2.009.

LUIZ ANTONIO HUSSNE CAVANI

Prefeito Municipal

ANTONIO ROSSI JÚNIOR

Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos

DECRETO N.º 6446 / 2.009

DISPÕE sobre nomeação para o exercício de cargo em comissão de livre provimento e exoneração.

LUIZ ANTONIO HUSSNE CAVANI, Prefeito Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que a Lei Municipal n.º 1.810/2.002, dispõe sobre a reorganização administrativa da Prefeitura Municipal de Itapeva, alterada através da Lei Municipal n.º 2.524/2.007;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal n.º 1.811/2.002, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Salários, Evolução Funcional, e dá outras providências;

CONSIDERANDO que, os empregos em comissão passaram a ser regidos pelo Regime Jurídico dos Funcionários Públicos do Município de Itapeva (Lei Municipal n.º 1.777/2.002);

DECRETA

ARTIGO 1.º - Fica a Sra. Maria Cristina Nunes da Rocha, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 12.627.154 SSP/SP e do CPF/MF n.º 026.976.658-89, nomeada para, em Regime de Tempo Integral, exercer o cargo em comissão de livre provimento e exoneração de Chefe de Divisão de Infraestrutura - Ref. 13A, sob a orientação da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, com vencimentos inerentes a este emprego.

ARTIGO 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1 de janeiro de 2.009, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itapeva, Palácio Prefeito Cícero Marques, 21 de janeiro de 2.009.

LUIZ ANTONIO HUSSNE CAVANI

Prefeito Municipal

ANTONIO ROSSI JÚNIOR

Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos

DECRETO N.º 6447 / 2.009

DISPÕE sobre nomeação para o exercício de cargo em comissão de livre provimento e exoneração.

LUIZ ANTONIO HUSSNE CAVANI, Prefeito Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que a Lei Municipal n.º 1.810/2.002, dispõe sobre a reorganização administrativa da Prefeitura Municipal de Itapeva, alterada através da Lei Municipal n.º 2.524/2.007;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal n.º 1.811/2.002, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Salários, Evolução Funcional, e dá outras providências;

CONSIDERANDO que, os empregos em comissão passaram a ser regidos pelo Regime Jurídico dos Funcionários Públicos do Município de Itapeva (Lei Municipal n.º 1.777/2.002);

DECRETA

ARTIGO 1º - Fica a Sra. Patrícia Almeida, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 20.504.695 SSP/SP e do CPF/MF n.º 099.352.608-01, nomeada para, em Regime de Tempo Integral, exercer o cargo em comissão de livre provimento e exoneração de Chefe de Divisão de Bibliotecas e Infocentro - Ref. 13A, sob a orientação da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, com vencimentos inerentes a este emprego.

ARTIGO 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1 de janeiro de 2.009, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itapeva, Palácio Prefeito Cícero Marques, 21 de janeiro de 2.009.

LUIZ ANTONIO HUSSNE CAVANI

Prefeito Municipal

ANTONIO ROSSI JÚNIOR

Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos

DECRETO N.º 6448 / 2.009

DISPÕE sobre nomeação para o exercício de cargo em comissão de livre provimento e exoneração.

LUIZ ANTONIO HUSSNE CAVANI, Prefeito Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que a Lei Municipal n.º 1.810/2.002, dispõe sobre a reorganização administrativa da Prefeitura Municipal de Itapeva, alterada através da Lei Municipal n.º 2.524/2.007;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal n.º 1.811/2.002, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Salários, Evolução Funcional, e dá outras providências;

CONSIDERANDO que, os empregos em comissão passaram a ser regidos pelo Regime Jurídico dos Funcionários Públicos do Município de Itapeva (Lei Municipal n.º 1.777/2.002);

DECRETA

ARTIGO 1º - Fica o Sr. Flávio Antonio de Carvalho, portador da Cédula de Identidade RG n.º 13.643.292 SSP/SP e do CPF/MF n.º 030.229.848-71, nomeado para, em Regime de Tempo Integral, exercer o cargo em comissão de livre provimento e exoneração de Diretor do Departamento de Ação Cultural - Ref. 14A, sob a orientação da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, com vencimentos inerentes a este emprego.

ARTIGO 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1 de janeiro de 2.009, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itapeva, Palácio Prefeito Cícero Marques, 21 de janeiro de 2.009.

LUIZ ANTONIO HUSSNE CAVANI

Prefeito Municipal

ANTONIO ROSSI JÚNIOR

Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos

DECRETO N.º 6449 / 2.009

DISPÕE sobre nomeação para o exercício de cargo em comissão de livre provimento e exoneração.

LUIZ ANTONIO HUSSNE CAVANI, Prefeito Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que a Lei Municipal n.º 1.810/2.002, dispõe

sobre a reorganização administrativa da Prefeitura Municipal de Itapeva, alterada através da Lei Municipal n.º 2.524/2.007;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal n.º 1.811/2.002, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Salários, Evolução Funcional, e dá outras providências;

CONSIDERANDO que, os empregos em comissão passaram a ser regidos pelo Regime Jurídico dos Funcionários Públicos do Município de Itapeva (Lei Municipal n.º 1.777/2.002);

DECRETA

ARTIGO 1º - Fica a Sra. Elaine Cristina Romera Moura, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 29.490.565-0 SSP/SP e do CPF/MF n.º 144.834.128-09, nomeada para, em Regime de Tempo Integral, exercer o cargo em comissão de livre provimento e exoneração de Chefe de Divisão de Eventos - Ref. 13A, sob a orientação da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, com vencimentos inerentes a este emprego.

ARTIGO 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1 de janeiro de 2.009, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itapeva, Palácio Prefeito Cícero Marques, 21 de janeiro de 2.009.

LUIZ ANTONIO HUSSNE CAVANI

Prefeito Municipal

ANTONIO ROSSI JÚNIOR

Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos

DECRETO N.º 6450 / 2.009

DISPÕE sobre nomeação para o exercício de cargo em comissão de livre provimento e exoneração.

LUIZ ANTONIO HUSSNE CAVANI, Prefeito Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que a Lei Municipal n.º 1.810/2.002, dispõe sobre a reorganização administrativa da Prefeitura Municipal de Itapeva, alterada através da Lei Municipal n.º 2.524/2.007;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal n.º 1.811/2.002, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Salários, Evolução Funcional, e dá outras providências;

CONSIDERANDO que, os empregos em comissão passaram a ser regidos pelo Regime Jurídico dos Funcionários Públicos do Município de Itapeva (Lei Municipal n.º 1.777/2.002);

DECRETA

ARTIGO 1º - Fica o Sr. Diego Neves Ruivo, portador da Cédula de Identidade RG n.º 27.724.917-x SSP/SP e do CPF/MF n.º 294.230.458-80, nomeado para, em Regime de Tempo Integral, exercer o cargo em comissão de livre provimento e exoneração de Chefe de Divisão de Projetos Culturais - Ref. 13A, sob a orientação da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, com vencimentos inerentes a este emprego.

ARTIGO 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1 de janeiro de 2.009, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itapeva, Palácio Prefeito Cícero Marques, 21 de janeiro de 2.009.

LUIZ ANTONIO HUSSNE CAVANI

Prefeito Municipal

ANTONIO ROSSI JÚNIOR

Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos

DECRETO N.º 6451 / 2.009

DISPÕE sobre nomeação para o exercício de cargo em comissão de livre provimento e exoneração.

LUIZ ANTONIO HUSSNE CAVANI, Prefeito Municipal de Ita

peva, Estado e São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO que a Lei Municipal n.º 1.810/2.002, dispõe sobre a reorganização administrativa da Prefeitura Municipal de Itapeva, alterada através da Lei Municipal n.º 2.524/2.007; CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal n.º 1.811/2.002, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Salários, Evolução Funcional, e dá outras providências;

CONSIDERANDO que, os empregos em comissão passaram a ser regidos pelo Regime Jurídico dos Funcionários Públicos do Município de Itapeva (Lei Municipal n.º 1.777/2.002);

DECRETA

ARTIGO 1.º - Fica o Sr. Eliseu Alves, portador da Cédula de Identidade RG n.º 33.482.628-4 SSP/SP e do CPF/MF n.º 262.577.308-13, nomeado para, em Regime de Tempo Integral, exercer o cargo em comissão de Livre provimento e exoneração de Assessor Técnico - Ref. 10A1, sob a orientação da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, com vencimentos inerentes a este emprego.

ARTIGO 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1 de janeiro de 2.009, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itapeva, Palácio Prefeito Cícero Marques, 21 de janeiro de 2.009.

LUIZ ANTONIO HUSSNE CAVANI

Prefeito Municipal

ANTONIO ROSSI JÚNIOR

Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos

DECRETO N.º 6452 / 2.009

DISPÕE sobre nomeação para o exercício de cargo em comissão de Livre provimento e exoneração.

LUIZ ANTONIO HUSSNE CAVANI, Prefeito Municipal de Itapeva, Estado e São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO que a Lei Municipal n.º 1.810/2.002, dispõe sobre a reorganização administrativa da Prefeitura Municipal de Itapeva, alterada através da Lei Municipal n.º 2.524/2.007;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal n.º 1.811/2.002, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Salários, Evolução Funcional, e dá outras providências;

CONSIDERANDO que, os empregos em comissão passaram a ser regidos pelo Regime Jurídico dos Funcionários Públicos do Município de Itapeva (Lei Municipal n.º 1.777/2.002);

DECRETA

ARTIGO 1.º - Fica a Sra. Adalgisa Martins Nogueira, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 19.308.987 SSP/SP e do CPF/MF n.º 081.811.658-70, nomeada para, em Regime de Tempo Integral, exercer o cargo em comissão de Livre provimento e exoneração de Assessor de Administração - Ref. 8A, sob a orientação da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, com vencimentos inerentes a este emprego.

ARTIGO 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1 de janeiro de 2.009, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itapeva, Palácio Prefeito Cícero Marques, 21 de janeiro de 2.009.

LUIZ ANTONIO HUSSNE CAVANI

Prefeito Municipal

ANTONIO ROSSI JÚNIOR

Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos

DECRETO N.º 6453 / 2.009

DISPÕE sobre nomeação para o exercício de cargo em comissão de Livre provimento e exoneração.

LUIZ ANTONIO HUSSNE CAVANI, Prefeito Municipal de Ita-

peva, Estado e São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO que a Lei Municipal n.º 1.810/2.002, dispõe sobre a reorganização administrativa da Prefeitura Municipal de Itapeva, alterada através da Lei Municipal n.º 2.524/2.007;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal n.º 1.811/2.002, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Salários, Evolução Funcional, e dá outras providências;

CONSIDERANDO que, os empregos em comissão passaram a ser regidos pelo Regime Jurídico dos Funcionários Públicos do Município de Itapeva (Lei Municipal n.º 1.777/2.002);

DECRETA

ARTIGO 1.º - Fica a Sra. Nícia dos Santos Martins, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 12.406.494-2 SSP/SP e do CPF/MF n.º 008.880.938-29, nomeada para, em Regime de Tempo Integral, exercer o cargo em comissão de Livre provimento e exoneração de Chefe de Divisão de Artesanato e Artes Manuais - Ref. 13A, sob a orientação da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, com vencimentos inerentes a este emprego.

ARTIGO 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1 de janeiro de 2.009, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itapeva, Palácio Prefeito Cícero Marques, 21 de janeiro de 2.009.

LUIZ ANTONIO HUSSNE CAVANI

Prefeito Municipal

ANTONIO ROSSI JÚNIOR

Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos

DECRETO N.º 6454 / 2.009

DISPÕE sobre nomeação para o exercício de cargo em comissão de Livre provimento e exoneração.

LUIZ ANTONIO HUSSNE CAVANI, Prefeito Municipal de Itapeva, Estado e São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO que a Lei Municipal n.º 1.810/2.002, dispõe sobre a reorganização administrativa da Prefeitura Municipal de Itapeva, alterada através da Lei Municipal n.º 2.522/2.007;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal n.º 1.811/2.002, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Salários, Evolução Funcional, e dá outras providências;

CONSIDERANDO que, os empregos em comissão passaram a ser regidos pelo Regime Jurídico dos Funcionários Públicos do Município de Itapeva (Lei Municipal n.º 1.777/2.002);

DECRETA

ARTIGO 1.º - Fica o Sr. Marcos Paulo Cardoso Guimarães, portador da Cédula de Identidade RG n.º 25.880.179-7 SSP/SP e do CPF/MF n.º 270.233.618-39, nomeado para, em Regime de Tempo Integral, exercer o cargo em comissão de Livre provimento e exoneração de Assessor Jurídico Municipal - Ref. 16A, sob a orientação da Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos, com vencimentos inerentes a este emprego.

ARTIGO 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1 de janeiro de 2.009, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itapeva, Palácio Prefeito Cícero Marques, 21 de janeiro de 2.009.

LUIZ ANTONIO HUSSNE CAVANI

Prefeito Municipal

ANTONIO ROSSI JÚNIOR

Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos

DECRETO N.º 6455 / 2.009

DISPÕE sobre nomeação para o exercício de cargo em comissão de Livre provimento e exoneração.

LUIZ ANTONIO HUSSNE CAVANI, Prefeito Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO que a Lei Municipal n.º 1.810/2.002, dispõe sobre a reorganização administrativa da Prefeitura Municipal de Itapeva, alterada através da Lei Municipal n.º 2.522/2.007; CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal n.º 1.811/2.002, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Salários, Evolução Funcional, e dá outras providências;

CONSIDERANDO que, os empregos em comissão passaram a ser regidos pelo Regime Jurídico dos Funcionários Públicos do Município de Itapeva (Lei Municipal n.º 1.777/2.002);

DECRETA

ARTIGO 1º - Fica a Sra. Patrícia Campos, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 32.460.950-4 SSP/SP e do CPF/MF n.º 307.003.508-61, nomeada para, em Regime de Tempo Integral, exercer o cargo em comissão de livre provimento e exoneração de Diretor do Departamento Técnico - Ref. 14A, sob a orientação da Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos, com vencimentos inerentes a este emprego.

ARTIGO 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1 de janeiro de 2.009, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itapeva, Palácio Prefeito Cícero Marques, 21 de janeiro de 2.009.

LUIZ ANTONIO HUSSNE CAVANI Prefeito Municipal

ANTONIO ROSSI JÚNIOR

Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos

DECRETO N.º 6456 / 2.009

DISPÕE sobre nomeação para o exercício de cargo em comissão de livre provimento e exoneração.

LUIZ ANTONIO HUSSNE CAVANI, Prefeito Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO que a Lei Municipal n.º 1.810/2.002, dispõe sobre a reorganização administrativa da Prefeitura Municipal de Itapeva, alterada através da Lei Municipal n.º 2.522/2.007;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal n.º 1.811/2.002, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Salários, Evolução Funcional, e dá outras providências;

CONSIDERANDO que, os empregos em comissão passaram a ser regidos pelo Regime Jurídico dos Funcionários Públicos do Município de Itapeva (Lei Municipal n.º 1.777/2.002);

DECRETA

ARTIGO 1º - Fica a Sra. Érica Santos de Araújo, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 32.000.946-4 SSP/SP e do CPF/MF n.º 221.278.698-00, nomeada para, em Regime de Tempo Integral, exercer o cargo em comissão de livre provimento e exoneração de Diretor do Departamento de Execuções Fiscais - Ref. 14A, sob a orientação da Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos, com vencimentos inerentes a este emprego.

ARTIGO 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1 de janeiro de 2.009, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itapeva, Palácio Prefeito Cícero Marques, 21 de janeiro de 2.009.

LUIZ ANTONIO HUSSNE CAVANI

Prefeito Municipal

ANTONIO ROSSI JÚNIOR

Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos

DECRETO N.º 6457 / 2.009

DISPÕE sobre nomeação para o exercício de cargo em comissão

de livre provimento e exoneração.

LUIZ ANTONIO HUSSNE CAVANI, Prefeito Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO que a Lei Municipal n.º 1.810/2.002, dispõe sobre a reorganização administrativa da Prefeitura Municipal de Itapeva, alterada através da Lei Municipal n.º 2.522/2.007;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal n.º 1.811/2.002, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Salários, Evolução Funcional, e dá outras providências;

CONSIDERANDO que, os empregos em comissão passaram a ser regidos pelo Regime Jurídico dos Funcionários Públicos do Município de Itapeva (Lei Municipal n.º 1.777/2.002);

DECRETA

ARTIGO 1º - Fica a Sra. Cristiane Ryden de Melo Graciliano, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 29.201.001-1 SSP/SP e do CPF/MF n.º 270.178.058-60, nomeada para, em Regime de Tempo Integral, exercer o cargo em comissão de livre provimento e exoneração de Diretor do Departamento de Proteção e Defesa ao Consumidor - Ref. 14A, sob a orientação da Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos, com vencimentos inerentes a este emprego.

ARTIGO 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1 de janeiro de 2.009, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itapeva, Palácio Prefeito Cícero Marques, 21 de janeiro de 2.009.

LUIZ ANTONIO HUSSNE CAVANI

Prefeito Municipal

ANTONIO ROSSI JÚNIOR

Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos

DECRETO N.º 6458 / 2.009

DISPÕE sobre nomeação para o exercício de cargo em comissão de livre provimento e exoneração.

LUIZ ANTONIO HUSSNE CAVANI, Prefeito Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO que a Lei Municipal n.º 1.810/2.002, dispõe sobre a reorganização administrativa da Prefeitura Municipal de Itapeva, alterada através da Lei Municipal n.º 2.522/2.007;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal n.º 1.811/2.002, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Salários, Evolução Funcional, e dá outras providências;

CONSIDERANDO que, os empregos em comissão passaram a ser regidos pelo Regime Jurídico dos Funcionários Públicos do Município de Itapeva (Lei Municipal n.º 1.777/2.002);

DECRETA

ARTIGO 1º - Fica a Sra. Juliane de Cássia Silveira Camargo, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 32.788.131-8 SSP/SP e do CPF/MF n.º 293.018.848-01, nomeada para, em Regime de Tempo Integral, exercer o cargo em comissão de livre provimento e exoneração de Assessor Técnico de Departamento - Ref. 12A, sob a orientação da Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos, com vencimentos inerentes a este emprego.

ARTIGO 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1 de janeiro de 2.009, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itapeva, Palácio Prefeito Cícero Marques, 21 de janeiro de 2.009.

LUIZ ANTONIO HUSSNE CAVANI

Prefeito Municipal

ANTONIO ROSSI JÚNIOR

Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos

DECRETO N.º 6459 / 2.009

DISPÕE sobre nomeação para o exercício de cargo em comissão de livre provimento e exoneração.

LUIZ ANTONIO HUSSNE CAVANI, Prefeito Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO que a Lei Municipal n.º 1.810/2.002, dispõe sobre a reorganização administrativa da Prefeitura Municipal de Itapeva, alterada através da Lei Municipal n.º 2.522/2.007;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal n.º 1.811/2.002, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Salários, Evolução Funcional, e dá outras providências;

CONSIDERANDO que, os empregos em comissão passaram a ser regidos pelo Regime Jurídico dos Funcionários Públicos do Município de Itapeva (Lei Municipal n.º 1.777/2.002);

DECRETA

ARTIGO 1.º - Fica a Sra. Luciane Moreira dos Santos, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 32.787.472-7 SSP/SP e do CPF/MF n.º 288.652.968-01, nomeada para, em Regime de Tempo Integral, exercer o cargo em comissão de livre provimento e exoneração de Assessor Técnico de Departamento - Ref. 12A, sob a orientação da Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos, com vencimentos inerentes a este emprego.

ARTIGO 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1 de janeiro de 2.009, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itapeva, Palácio Prefeito Cícero Marques, 21 de janeiro de 2.009.

LUIZ ANTONIO HUSSNE CAVANI

Prefeito Municipal

ANTONIO ROSSI JÚNIOR

Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos

DECRETO N.º 6460 / 2.009

DISPÕE sobre nomeação para o exercício de cargo em comissão de livre provimento e exoneração.

LUIZ ANTONIO HUSSNE CAVANI, Prefeito Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO que a Lei Municipal n.º 1.810/2.002, dispõe sobre a reorganização administrativa da Prefeitura Municipal de Itapeva;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal n.º 1.811/2.002, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Salários, Evolução Funcional, e dá outras providências;

CONSIDERANDO que, os empregos em comissão passaram a ser regidos pelo Regime Jurídico dos Funcionários Públicos do Município de Itapeva (Lei Municipal n.º 1.777/2.002);

DECRETA

ARTIGO 1.º - Fica a Sra. Marli Almeida de Oliveira, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 11.306.220 SSP/SP e do CPF/MF n.º 045.279.798-50, nomeada para, em Regime de Tempo Integral, exercer o cargo em comissão de livre provimento e exoneração de Assessor Técnico - Ref. 10A, sob a orientação da Secretaria Municipal de Governo, com vencimentos inerentes a este emprego.

ARTIGO 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1 de janeiro de 2.009, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itapeva, Palácio Prefeito Cícero Marques, 21 de janeiro de 2.009.

LUIZ ANTONIO HUSSNE CAVANI

Prefeito Municipal

ANTONIO ROSSI JÚNIOR

Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos

DECRETO N.º 6461 / 2.009

DISPÕE sobre nomeação para o exercício de cargo em comissão de livre provimento e exoneração.

LUIZ ANTONIO HUSSNE CAVANI, Prefeito Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO que a Lei Municipal n.º 1.810/2.002, dispõe sobre a reorganização administrativa da Prefeitura Municipal de Itapeva, alterada através da Lei Municipal n.º 2.522/2.007;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal n.º 1.811/2.002, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Salários, Evolução Funcional, e dá outras providências;

CONSIDERANDO que, os empregos em comissão passaram a ser regidos pelo Regime Jurídico dos Funcionários Públicos do Município de Itapeva (Lei Municipal n.º 1.777/2.002);

DECRETA

ARTIGO 1.º - Fica a Sra. Maria Alice Miranda, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 18.109.884 SSP/SP e do CPF/MF n.º 026.978.998-71, nomeada para, em Regime de Tempo Integral, exercer o cargo em comissão de livre provimento e exoneração de Assessor de Administração - Ref. 8A, sob a orientação da Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos, com vencimentos inerentes a este emprego.

ARTIGO 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1 de janeiro de 2.009, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itapeva, Palácio Prefeito Cícero Marques, 21 de janeiro de 2.009.

LUIZ ANTONIO HUSSNE CAVANI

Prefeito Municipal

ANTONIO ROSSI JÚNIOR

Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos

DECRETO N.º 6462 / 2.009

DISPÕE sobre nomeação para o exercício de cargo em comissão de livre provimento e exoneração.

LUIZ ANTONIO HUSSNE CAVANI, Prefeito Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO que a Lei Municipal n.º 1.810/2.002, dispõe sobre a reorganização administrativa da Prefeitura Municipal de Itapeva, alterada através da Lei Municipal n.º 2.748/2.008;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal n.º 1.811/2.002, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Salários, Evolução Funcional, e dá outras providências;

CONSIDERANDO que, os empregos em comissão passaram a ser regidos pelo Regime Jurídico dos Funcionários Públicos do Município de Itapeva (Lei Municipal n.º 1.777/2.002);

DECRETA

ARTIGO 1.º - Fica o Sr. Gilberto Teixeira Leme, portador da Cédula de Identidade RG n.º 23.079.453-1 SSP/SP e do CPF/MF n.º 122.622.978-60, nomeado para, em Regime de Tempo Integral, exercer o cargo em comissão de livre provimento e exoneração de Assessor de Administração - Ref. 8A, sob a orientação da Secretaria Municipal de Defesa Social, com vencimentos inerentes a este emprego.

ARTIGO 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1 de janeiro de 2.009, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itapeva, Palácio Prefeito Cícero Marques, 21 de janeiro de 2.009.

LUIZ ANTONIO HUSSNE CAVANI

Prefeito Municipal

ANTONIO ROSSI JÚNIOR

Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos

DECRETO N.º 6.463 / 2.009

ESTABELECE a obrigatoriedade do ensino sobre a História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena nas escolas da Rede de Ensino do Município de Itapeva.

LUIZ ANTONIO HUSSNE CAVANI, Prefeito Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a obrigatoriedade do cumprimento aos dispositivos legais das esferas federal e estadual que regulamentam o assunto, especialmente o disposto no artigo 26-A da Lei n.º 9.394/1.996, com nova redação trazida pela Lei n.º 11.645/2.008;

CONSIDERANDO a urgência e a importância da matéria, bem como dos respectivos estudos e esclarecimentos, não só aos alunos, mas a todos os educadores, pais e comunidade;

CONSIDERANDO nossas raízes indígenas e sendo o Brasil o país com o maior número de afro-descendentes, a verdadeira história desses povos deve ser resgatada a partir dos bancos escolares;

CONSIDERANDO que o pouco conhecimento da real importância desses povos em todas as áreas, e em especial da formação étnico-racial do povo brasileiro tem trazido consequências desagradáveis e situações constrangedoras ligadas ao preconceito racial, religioso e de cor;

D E C R E T A

ARTIGO 1.º - Fica incluído no currículo oficial da Rede Municipal de Ensino a temática para estudo da "História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena".

§1.º - O conteúdo programático a que se refere este artigo incluirá diversos aspectos da história e da cultura que caracterizam a formação da população brasileira, a partir desses dois grupos étnicos, tais como o estudo da história da África e dos africanos, a luta dos negros e dos povos indígenas no Brasil, a cultura negra e indígena brasileira e o negro e o índio na formação da sociedade nacional, resgatando as suas contribuições nas áreas social, econômica e política, pertinentes à história do Brasil.

§2.º - Os conteúdos referentes à história e cultura afro-brasileira e dos povos indígenas brasileiros serão ministrados no âmbito de todo o currículo escolar, em especial nas áreas de Educação Artística e de Literatura e História Brasileira.

ARTIGO 2.º - Os desdobramentos do tema, na forma de objetivos e conteúdos específicos, serão planejados e desenvolvidos bimestralmente de maneira sistemática e gradativa.

ARTIGO 3.º - Cabe à Secretaria Municipal de Educação adotar as providências legais, administrativas e pedagógicas para o cumprimento deste Decreto.

§1.º - Será nomeada através de Decreto do Executivo a comissão para estudar, relacionar os conteúdos, capacitar e subsidiar os professores no desenvolvimento dos temas, juntamente com o Centro de Formação Pedagógica.

§2.º - Serão estabelecidas parcerias com as respectivas comunidades, com outras Secretarias Municipais, Universidades, Organizações Não-Governamentais, Associações, Entidades e Institutos diversos, visando a capacitação dos segmentos envolvidos.

ARTIGO 4.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2.009, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itapeva, Palácio Prefeito Cícero Marques, 22 de janeiro de 2.009.

LUIZ ANTONIO HUSSNE CAVANI

Prefeito Municipal

SELMA DO CARMO BÜHRER CRAVO

Secretária Municipal de Educação

ANTONIO ROSSI JÚNIOR

Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos

DECRETO N.º 6.464 / 2.009

DISPÕE sobre a implantação do Ensino Fundamental de 09 (nove) anos na Rede de Ensino do Município de Itapeva.

LUIZ ANTONIO HUSSNE CAVANI, Prefeito Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a obrigatoriedade em cumprir as normas emanadas do Conselho Federal de Educação juntamente com o competente parecer favorável do Conselho Municipal de Educação de Itapeva;

CONSIDERANDO que a ampliação do Ensino Fundamental para 09 (nove) anos de duração, com a matrícula obrigatória a partir dos 06 (seis) anos ou a completar durante o ano letivo, é uma das principais metas almejadas para a política educacional do país desde a Lei n.º 9.394/1.996, que estabeleceu as Diretrizes e Bases da Educação Nacional;

CONSIDERANDO que, ingressando obrigatoriamente 01 (um) ano antes no sistema de ensino, ter-se-á mais tempo nos anos iniciais que se constituem na base para toda a aprendizagem futura, a possibilidade do sucesso no processo de ensino e de aprendizagem com nível de qualidade elevado, aumenta sensivelmente;

CONSIDERANDO que o maior tempo dedicado ao desenvolvimento das competências necessárias aos fundamentos da leitura, escrita e raciocínio matemático, é o caminho seguro para a redução das desigualdades sociais e regionais, além da tão almejada equidade social;

CONSIDERANDO os dispositivos legais das esferas federal e estadual que regulamentam o assunto, especialmente o disposto na Lei n.º 9.394/1.996, com alterações trazidas pela Lei nº 11.114/2.005 e Lei nº 11.274/2.006, e na Lei nº 10.172/2.001; bem como, os inúmeros Pareceres e Deliberações do Conselho Federal de Educação/Câmara de Educação Básica;

D E C R E T A

ARTIGO 1.º - Fica implantado na Rede de Ensino do Município de Itapeva o Ensino Fundamental de 09 (nove) anos.

ARTIGO 2.º - A implantação trazida no artigo anterior será gradativa, com um período de transição que garanta a necessária adequação às novas regras, e o direito adquirido pelas crianças que estão cursando o Ensino Fundamental de 08 (oito) anos, tendo ingressado no mesmo aos 07 (sete) anos de idade.

ARTIGO 3.º - No Ensino Fundamental de 09 (nove) anos, a matrícula inicial pode dar-se-á com 06 (seis) anos completos ou a completar durante o ano letivo, nos termos das alterações regimentais das Unidades Escolares, que deverão ocorrer no início de 2.009.

ARTIGO 4.º - Cabe à Secretaria Municipal de Educação adotar as medidas legais, administrativas e pedagógicas, além das necessárias adequações físicas dos prédios escolares e o devido esclarecimento aos pais, para que essa mudança atinja os objetivos e metas estabelecidos para a educação no Município.

ARTIGO 5.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2.008, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itapeva, Palácio Prefeito Cícero Marques, 22 de janeiro de 2.009.

LUIZ ANTONIO HUSSNE CAVANI

Prefeito Municipal

SELMA DO CARMO BÜHRER CRAVO

Secretária Municipal de Educação

ANTONIO ROSSI JÚNIOR

Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos

DECRETO N.º 6.465 / 2.009

DISPÕE sobre a apreciação de acúmulo remunerado de cargos e/ou funções do Quadro do Magistério do Município de Itapeva.

LUIZ ANTONIO HUSSNE CAVANI, Prefeito Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no artigo 37, XVI, da Constituição Federal, bem como no artigo 36, §2º, do Estatuto do Magistério Público Municipal de Itapeva;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar aspectos importantes relacionados à vida funcional de docentes e demais funcionários do Quadro do Magistério Municipal, no que concerne a acúmulo de cargos e/ou funções;

CONSIDERANDO que embora já existam documentos das esferas federais e estaduais que regulamentam o assunto, há algumas especificidades da Rede de Ensino do Município de Itapeva que precisam ser detalhadas com maior clareza para que não haja prejuízo nem aos interessados, nem à educação no Município;

D E C R E T A

ARTIGO 1.º - A acumulação remunerada de cargos e/ou funções do Quadro do Magistério do Município de Itapeva, deverá ser submetida à apreciação da Comissão de Atribuição de classes e/ou aulas, instituída na Secretaria Municipal de Educação.

§1.º - Não se submeterá a análise estabelecida no "caput", a situação de acúmulo de cargos e/ou funções, cuja legalidade já tenha sido reconhecida anteriormente, que permaneça inalterada até o ato da nova atribuição.

ARTIGO 2.º - Considerado legal o acúmulo, após a publicação da decisão na Imprensa Oficial do Município, a atribuição de classes e/ou aulas ao profissional respeitará a compatibilidade de horários estabelecida pela Constituição Federal e pelo Estatuto do Magistério Público Municipal de Itapeva.

ARTIGO 3.º - Apenas nos casos de acúmulo de cargos da mesma classe docente haverá autorização para que o HTP do segundo cargo seja realizado em horário distinto do estabelecido pela Secretaria Municipal de Educação às Unidades Escolares do Município.

§1.º - O horário diferenciado estabelecido no "caput" deste artigo será elaborado pela equipe escolar e cumprido após consentimento da autoridade competente.

§2.º - A Secretaria Municipal de Educação poderá utilizar-se de outros meios para regulamentação do segundo HTP.

ARTIGO 4.º - Toda convocação da Secretaria Municipal de Educação para reuniões, encontros, capacitações, inclusive Orientações Técnicas e HTPC programados pelas equipes pedagógicas, respeitará a situação de acúmulo de cargos e/ou funções dos profissionais, mediante apresentação de documento comprobatório pelos interessados.

ARTIGO 5.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itapeva, Palácio Prefeito Cícero Marques, 22 de janeiro de 2.009.

LUIZ ANTONIO HUSSNE CAVANI

Prefeito Municipal

SELMA DO CARMO BÜHRER CRAVO

Secretária Municipal de Educação

ANTONIO ROSSI JÚNIOR

Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos

DECRETO N.º 6466 / 2.009

DISPÕE sobre nomeação para o exercício de cargo em comissão de livre provimento e exoneração.

LUIZ ANTONIO HUSSNE CAVANI, Prefeito Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que a Lei Municipal n.º 1.810/2.002, dispõe sobre a reorganização administrativa da Prefeitura Municipal de Itapeva;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal n.º 1.811/2.002, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Salários, Evolução Funcional, e dá outras providências;

CONSIDERANDO que, os empregos em comissão passaram a ser regidos pelo Regime Jurídico dos Funcionários Públicos do Município de Itapeva (Lei Municipal n.º 1.777/2.002);

D E C R E T A

ARTIGO 1.º - Fica o Sr. Claudinei de Araújo Fogaça, portador da Cédula de Identidade RG n.º 24.198.182-7 SSP/SP e do CPF/MF n.º 099.236.628-37, nomeado para, em Regime de Tempo Integral, exercer o cargo em comissão de livre provimento e exoneração de Diretor do Departamento de Administração Regional do Jardim Maringá - Ref. 14A, sob a orientação da Secretaria Municipal de Administrações Regionais, com vencimentos inerentes a este emprego.

ARTIGO 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1 de janeiro de 2.009, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itapeva, Palácio Prefeito Cícero Marques, 22 de janeiro de 2.009.

LUIZ ANTONIO HUSSNE CAVANI

Prefeito Municipal

ANTONIO ROSSI JÚNIOR

Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos

DECRETO N.º 6467 / 2.009

DISPÕE sobre nomeação para o exercício de cargo em comissão de livre provimento e exoneração.

LUIZ ANTONIO HUSSNE CAVANI, Prefeito Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO que a Lei Municipal n.º 1.810/2.002, dispõe sobre a reorganização administrativa da Prefeitura Municipal de Itapeva;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal n.º 1.811/2.002, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Salários, Evolução Funcional, e dá outras providências;

CONSIDERANDO que, os empregos em comissão passaram a ser regidos pelo Regime Jurídico dos Funcionários Públicos do Município de Itapeva (Lei Municipal n.º 1.777/2.002);

D E C R E T A

ARTIGO 1.º - Fica o Sr. José de Almeida Moraes, portador da Cédula de Identidade RG n.º 4.563.056 SSP/SP e do CPF/MF n.º 752.478.368-04, nomeado para, em Regime de Tempo Integral, exercer o cargo em comissão de livre provimento e exoneração de Diretor do Departamento de Administração Regional do Parque São Jorge - Ref. 14A, sob a orientação da Secretaria Municipal de Administrações Regionais, com vencimentos inerentes a este emprego.

ARTIGO 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1 de janeiro de 2.009, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itapeva, Palácio Prefeito Cícero Marques, 22 de janeiro de 2.009.

LUIZ ANTONIO HUSSNE CAVANI

Prefeito Municipal

ANTONIO ROSSI JÚNIOR

Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos

DECRETO N.º 6468 / 2.009

DISPÕE sobre nomeação para o exercício de cargo em comissão de Livre provimento e exoneração.

LUIZ ANTONIO HUSSNE CAVANI, Prefeito Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO que a Lei Municipal n.º 1.810/2.002, dispõe sobre a reorganização administrativa da Prefeitura Municipal de Itapeva;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal n.º 1.811/2.002, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Salários, Evolução Funcional, e dá outras providências;

CONSIDERANDO que, os empregos em comissão passaram a ser regidos pelo Regime Jurídico dos Funcionários Públicos do Município de Itapeva (Lei Municipal n.º 1.777/2.002);

DECRETA

ARTIGO 1.º - Fica o Sr. Oswaldo Veloso Rodrigues, portador da Cédula de Identidade RG n.º 8.854.270 SSP/SP e do CPF/MF n.º 753.234.518-15, nomeado para, em Regime de Tempo Integral, exercer o cargo em comissão de Livre provimento e exoneração de Diretor do Departamento de Coordenação de Manutenção de Veículos e Máquinas - Ref. 14A, sob a orientação da Secretaria Municipal de Transportes e Serviços Rurais, com vencimentos inerentes a este emprego.

ARTIGO 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1 de janeiro de 2.009, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itapeva, Palácio Prefeito Cícero Marques, 22 de janeiro de 2.009.

LUIZ ANTONIO HUSSNE CAVANI

Prefeito Municipal

ANTONIO ROSSI JÚNIOR

Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos

DECRETO N.º 6469 / 2.009

DISPÕE sobre nomeação para o exercício de cargo em comissão de Livre provimento e exoneração.

LUIZ ANTONIO HUSSNE CAVANI, Prefeito Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO que a Lei Municipal n.º 1.810/2.002, dispõe sobre a reorganização administrativa da Prefeitura Municipal de Itapeva;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal n.º 1.811/2.002, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Salários, Evolução Funcional, e dá outras providências;

CONSIDERANDO que, os empregos em comissão passaram a ser regidos pelo Regime Jurídico dos Funcionários Públicos do Município de Itapeva (Lei Municipal n.º 1.777/2.002);

DECRETA

ARTIGO 1.º - Fica o Sr. João Antonio Oliveira Marques, portador da Cédula de Identidade RG n.º 13.106.331 SSP/SP e do CPF/MF n.º 983.879.448-15, nomeado para, em Regime de Tempo Integral, exercer o cargo em comissão de Livre provimento e exoneração de Diretor do Departamento de Serviços Rurais - Ref. 14A, sob a orientação da Secretaria Municipal de Transportes e Serviços Rurais, com vencimentos inerentes a este emprego.

ARTIGO 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1 de janeiro de 2.009, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itapeva, Palácio Prefeito Cícero Marques, 22 de janeiro de 2.009.

LUIZ ANTONIO HUSSNE CAVANI

Prefeito Municipal

ANTONIO ROSSI JÚNIOR

Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos

DECRETO N.º 6.470 / 2.009

DISPÕE sobre nomeação para o exercício de cargo em comissão de Livre provimento e exoneração.

LUIZ ANTONIO HUSSNE CAVANI, Prefeito Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO que a Lei Municipal n.º 1.810/2.002, dispõe sobre a reorganização administrativa da Prefeitura Municipal de Itapeva;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal n.º 1.811/2.002, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Salários, Evolução Funcional, e dá outras providências;

CONSIDERANDO que, os empregos em comissão passaram a ser regidos pelo Regime Jurídico dos Funcionários Públicos do Município de Itapeva (Lei Municipal n.º 1.777/2.002);

DECRETA

ARTIGO 1.º - Fica o Sr. Eduardo Silva, portador da Cédula de Identidade RG n.º 5.793.313 SSP/SP e do CPF/MF n.º 748.639.918-00, nomeado para, em Regime de Tempo Integral, exercer o cargo em comissão de Livre provimento e exoneração de Diretor do Departamento de Serviços Urbanos - Ref. 14A, sob a orientação da Secretaria Municipal de Administrações Regionais, com vencimentos inerentes a este emprego.

ARTIGO 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1 de janeiro de 2.009, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itapeva, Palácio Prefeito Cícero Marques, 22 de janeiro de 2.009.

LUIZ ANTONIO HUSSNE CAVANI

Prefeito Municipal

ANTONIO ROSSI JÚNIOR

Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos

PORTARIA N.º 3.556 / 2.009

DESIGNA responsável interino pela Secretaria Municipal de Ação Social.

LUIZ ANTONIO HUSSNE CAVANI, Prefeito Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO a exoneração da Secretária Municipal de Ação Social, através do Decreto n.º 6.416/2.008, a partir de 31 de dezembro de 2.008;

CONSIDERANDO a necessidade de se nomear um responsável pela demanda da pasta;

RESOLVE

ARTIGO 1.º - Fica o Sr. Luciano Oller de Oliveira, portador da Cédula de Identidade RG n.º 6.440/2.009 SSP/SP e do CPF/MF n.º 122.507.968-31, designado a responder interinamente pela Secretaria Municipal de Ação Social, em virtude da ausência de titular nomeado.

ARTIGO 2.º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a partir de 1 de janeiro de 2.009, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itapeva, Palácio Prefeito Cícero Marques, 21 de janeiro de 2.009.

LUIZ ANTONIO HUSSNE CAVANI

Prefeito Municipal

ANTONIO ROSSI JÚNIOR

Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos

PORTARIA N.º 3.557 / 2.009

CONSTITUI Comissão de Sindicância Administrativa.

LUIZ ANTONIO HUSSNE CAVANI, Prefeito Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO a necessidade de apurar responsabilidades, objeto do procedimento administrativo sob o n.º 11.948/2.008, que trata sobre fato envolvendo cão de guarda de propriedade da Guarda Civil Municipal;

CONSIDERANDO a gravidade da denúncia apresentada às fls. 02/05 dos autos;

CONSIDERANDO que tal pode prejudicar o bom desenvolvimento dos trabalhos junto aquele setor, bem como a confiança no poder público;

RESOLVE

ARTIGO 1.º - Instituir Comissão de Sindicância Administrativa a fim de apurar as eventuais responsabilidades de servidor municipal.

ARTIGO 2.º - A referida Comissão de Sindicância Administrativa será composta pelos servidores abaixo mencionados, sem ônus para o Município, e sob a presidência do primeiro:

a) Juliane de Cássia Silveira Camargo - Servidora Municipal (Presidente)

b) Helena Vasconcelos Miranda Marczuk - Servidora Municipal (Relator)

c) Patrícia Campos - Servidor Municipal (Membro)

ARTIGO 3.º - Para o desempenho dos seus trabalhos, a referida comissão poderá requisitar ou intimar servidores de qualquer setor da administração, requisitar ou vistoriar documentos, promover diligências externas, etc., e terá prioridade no atendimento às suas solicitações em qualquer departamento da administração municipal.

ARTIGO 4.º - A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão da sindicância, podendo ser prorrogado por igual período mediante requerimento fundamentado ao Prefeito Municipal.

ARTIGO 5º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 3.538/2.008.

Prefeitura Municipal de Itapeva, Palácio Prefeito Cícero Marques, 21 de janeiro de 2009.

LUIZ ANTONIO HUSSNE CAVANI

Prefeito Municipal

ANTONIO ROSSI JÚNIOR

Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos

PORTARIA N.º 3.558 / 2.009

CONSTITUI Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

LUIZ ANTONIO HUSSNE CAVANI, Prefeito Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO a necessidade de apurar responsabilidades, objeto do procedimento administrativo sob o n.º 12.844/2.008, que trata sobre eventuais irregularidades ocorridas no âmbito da Administração Pública;

CONSIDERANDO a gravidade da denúncia apresentada às fls. 03 dos autos;

CONSIDERANDO que tal conduta está enquadrada no artigo 86 da Lei Municipal n.º 1.777/2.002 e pode prejudicar o bom desenvolvimento dos trabalhos junto a Administração Pública, bem como a confiança no Poder Público;

RESOLVE

ARTIGO 1.º - Instituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar a fim de apurar as responsabilidades da servidora pública municipal D.D.D.S. com registro sob o n.º 12.352.

ARTIGO 2.º - A Comissão prevista no artigo anterior, será composta pelos servidores abaixo mencionados, sem ônus para o Mu-

nicipio, e sob a presidência do primeiro:

a) Juliane de Cássia Silveira Camargo - Servidora Municipal (Presidente)

b) Helena Vasconcelos Miranda Marczuk - Servidora Municipal (Relator)

c) Marcos Paulo Cardoso Guimarães - Servidora Municipal (Membro)

ARTIGO 3.º - Para o desempenho dos seus trabalhos, a referida comissão poderá requisitar ou intimar servidores de qualquer setor da administração, requisitar ou vistoriar documentos, promover diligências externas, etc., e terá prioridade no atendimento às suas solicitações em qualquer departamento da administração municipal.

ARTIGO 4.º - A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão do processo, podendo ser prorrogado por igual período mediante requerimento fundamentado ao Prefeito Municipal.

ARTIGO 5.º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itapeva, Palácio Prefeito Cícero Marques, 21 de janeiro de 2.009.

LUIZ ANTONIO HUSSNE CAVANI

Prefeito Municipal

ADELÇO BÜHRER JÚNIOR

Secretário Municipal de Administração e Finanças

ANTONIO ROSSI JÚNIOR

Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos

PORTARIA N.º 3.559 / 2.009

CONSTITUI Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

LUIZ ANTONIO HUSSNE CAVANI, Prefeito Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO a necessidade de apurar responsabilidades, objeto do procedimento administrativo sob o n.º 12.890/2.008, que trata sobre eventuais irregularidades ocorridas no âmbito da Administração Pública;

CONSIDERANDO a gravidade da denúncia apresentada às fls. 03 dos autos;

CONSIDERANDO que tal conduta está enquadrada no artigo 127, caput, da Lei Municipal n.º 1.777/2.002 e pode prejudicar o bom desenvolvimento dos trabalhos junto a Administração Pública, bem como a confiança no Poder Público;

RESOLVE

ARTIGO 1.º - Instituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar a fim de apurar as responsabilidades da servidora pública municipal L.C.M.G. com registro sob o n.º 1.576.

ARTIGO 2.º - A Comissão prevista no artigo anterior, será composta pelos servidores abaixo mencionados, sem ônus para o Município, e sob a presidência do primeiro:

a) Juliane de Cássia Silveira Camargo - Servidora Municipal (Presidente)

b) Helena Vasconcelos Miranda Marczuk - Servidora Municipal (Relator)

c) Marcos Paulo Cardoso Guimarães - Servidora Municipal (Membro)

ARTIGO 3.º - Para o desempenho dos seus trabalhos, a referida comissão poderá requisitar ou intimar servidores de qualquer setor da administração, requisitar ou vistoriar documentos, promover diligências externas, etc., e terá prioridade no atendimento às suas solicitações em qualquer departamento da administração municipal.

ARTIGO 4.º - A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão do processo, podendo ser prorrogado por igual período

mediante requerimento fundamentado ao Prefeito Municipal.

ARTIGO 5.º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itapeva, Palácio Prefeito Cícero Marques, 21 de janeiro de 2.009.

LUIZ ANTONIO HUSSNE CAVANI

Prefeito Municipal

ADELÇO BÜHRER JÚNIOR

Secretário Municipal de Administração e Finanças

ANTONIO ROSSI JÚNIOR

Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos

PORTARIA N.º 3.560 / 2.009

CONSTITUI Comissão de Sindicância Administrativa.

LUIZ ANTONIO HUSSNE CAVANI, Prefeito Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO a necessidade de apurar responsabilidades, objeto do procedimento administrativo sob o n.º 10.853/2.008, que trata sobre fato de suposto envolvimento de servidores públicos municipais na tentativa de burlar o sistema de bloqueio da internet em computadores direcionados ao serviço público;

CONSIDERANDO a gravidade da denúncia apresentada às fls. 02 dos autos;

CONSIDERANDO que tal pode prejudicar a prestação do serviço público, bem como a confiança no Poder Público;

RESOLVE

ARTIGO 1.º - Instituir Comissão de Sindicância Administrativa a fim de apurar as eventuais responsabilidades de servidor municipal.

ARTIGO 2.º - A referida Comissão de Sindicância Administrativa será composta pelos servidores abaixo mencionados, sem ônus para o Município, e sob a presidência do primeiro:

a) Marcos Paulo Cardoso Guimarães - Servidor Público (Presidente)

b) Juliane de Cássia Silveira Camargo - Servidora Municipal (Relator)

b) Helena Vasconcelos Miranda Marczuk - Servidora Municipal (Membro)

ARTIGO 3.º - Para o desempenho dos seus trabalhos, a referida comissão poderá requisitar ou intimar servidores de qualquer setor da administração, requisitar ou vistoriar documentos, promover diligências externas, etc., e terá prioridade no atendimento às suas solicitações em qualquer departamento da administração municipal.

ARTIGO 4.º - A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão da sindicância, podendo ser prorrogado por igual período mediante requerimento fundamentado ao Prefeito Municipal.

ARTIGO 5º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itapeva, Palácio Prefeito Cícero Marques, 21 de janeiro de 2009.

LUIZ ANTONIO HUSSNE CAVANI

Prefeito Municipal

ADELÇO BÜHRER JÚNIOR

Secretário Municipal de Administração e Finanças

ANTONIO ROSSI JÚNIOR

Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos

PORTARIA N.º 3.561 / 2.009

CONSTITUI Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

LUIZ ANTONIO HUSSNE CAVANI, Prefeito Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de apurar responsabilidades, objeto do procedimento administrativo sob o n.º 11.588/2.008, que trata sobre eventuais irregularidades ocorridas no âmbito da Administração Pública;

CONSIDERANDO a gravidade da denúncia apresentada às fls. 02 dos autos;

CONSIDERANDO que tal conduta está enquadrada no artigo 86, da Lei Municipal n.º 1.777/2.002 e pode prejudicar o bom desenvolvimento dos trabalhos junto a Administração Pública, bem como a confiança no Poder Público;

RESOLVE

ARTIGO 1.º - Instituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar a fim de apurar as responsabilidades da servidora pública municipal V.M.D.S. com registro sob o n.º 14.126.

ARTIGO 2.º - A Comissão prevista no artigo anterior, será composta pelos servidores abaixo mencionados, sem ônus para o Município, e sob a presidência do primeiro:

a) Helena Vasconcelos Miranda Marczuk - Servidora Municipal (Presidente)

b) Janaíne Lopes Ferreira Pereira - Servidora Municipal (Relator)

c) Dirceu Almeida de Lima - Servidor Municipal (Membro)

ARTIGO 3.º - Para o desempenho dos seus trabalhos, a referida comissão poderá requisitar ou intimar servidores de qualquer setor da administração, requisitar ou vistoriar documentos, promover diligências externas, etc., e terá prioridade no atendimento às suas solicitações em qualquer departamento da administração municipal.

ARTIGO 4.º - A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão do processo, podendo ser prorrogado por igual período mediante requerimento fundamentado ao Prefeito Municipal.

ARTIGO 5.º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 3.540/2.008.

Prefeitura Municipal de Itapeva, Palácio Prefeito Cícero Marques, 21 de janeiro de 2.009.

LUIZ ANTONIO HUSSNE CAVANI

Prefeito Municipal

ADELÇO BÜHRER JÚNIOR

Secretário Municipal de Administração e Finanças

ANTONIO ROSSI JÚNIOR

Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos

PORTARIA Nº 3.562 / 2.009

AUTORIZA abertura de Licitação na modalidade Pregão e DESIGNA pregoeiro e Equipe de Apoio ao Pregão.

ADELÇO BÜHRER JÚNIOR, Secretário Municipal de Finanças, conforme Portaria nº 2.998/2.007, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO os autos do Processo nº 445/2.009;

RESOLVE

ARTIGO 1º - Fica autorizada a abertura de Licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 04/2.009, para a aquisição de "CESTAS BÁSICAS" para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Itapeva.

ARTIGO 2º - Fica designado através da presente o Sr. Antonio Flávio Rezende, portador da Cédula de Identidade RG n.º 14.687.575 SSP/SP e inscrito no CPF/MF n.º 081.713.308-94, como pregoeiro municipal para atuar no procedimento do pregão da Licitação citada no artigo 1º desta Portaria, bem como, para a Equipe de Apoio, os seguintes servidores:

a) Renata Ferreira de Almeida e Moura;

b) José Maria Ribeiro
c) José Carlos Pignatelli.
ARTIGO 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Itapeva, Palácio Prefeito Cícero Marques, 22 de janeiro de 2009.
ADELZO BÜHRER JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Finanças
ANTONIO ROSSI JÚNIOR
Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos

Quadro de subsídios e das remunerações dos cargos públicos - artigo 39, parágrafo 1º, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 9, de 1995.

Relatório de Cargos e Salários Administrativos, Cíveis e Cíveis

	1
	2
	3
	4
	5
	6
	7
	8
	9
	10
	11
	12
	13
	14
	15
	16
	17
	18
	19
	20
	21
	22
	23
	24
	25
	26
	27
	28
	29
	30
	31
	32
	33
	34
	35
	36
	37
	38
	39
	40
	41
	42
	43
	44
	45
	46
	47
	48
	49
	50
	51
	52
	53
	54
	55
	56
	57
	58
	59
	60
	61
	62
	63
	64
	65
	66
	67
	68
	69
	70
	71
	72
	73
	74
	75
	76
	77
	78
	79
	80
	81
	82
	83
	84
	85
	86
	87
	88
	89
	90
	91
	92
	93
	94
	95
	96
	97
	98
	99
	100

	ó
	í
	í ç ç
	í
	ç ç ç ó
	ô
	ô ç

	Ç
	â
	Ç
	â í
	í Ç â í í
	í
	Ç

Quadro de subsídios e das remunerações dos cargos públicos - artigo 39, com a redação dada pela 16ª Emenda Constitucional

TABELA I - 30 horas semanais - J			
Faixa/Nível	\$	\$	\$
\$	\$ \$	\$ \$	\$ \$ \$
\$	\$ \$	\$ \$	\$ \$ \$

TABELA II - 30 horas semanais - J			
Faixa/Nível	\$	\$	\$
\$	\$ \$	\$ \$	\$ \$ \$
\$	\$ \$	\$ \$	\$ \$ \$

TABELA III - 40 horas semanais - J			
Faixa/Nível	\$	\$	\$
\$	\$ \$	\$ \$	\$ \$ \$
\$	\$ \$	\$ \$	\$ \$ \$
\$	\$ \$	\$ \$	\$ \$ \$



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA
 C. G. C. 46.634.358/0001-77
 Palácio Prefeito Cícero Marques - CEP 18400-000 - Itapeva - SP
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

ADIDOS - PEB I

Nº	NOME	RG	PONTOS
1	ROZILDA A. DOS ANJOS OLIVEIRA	21.196.231	32,488
2	IZABELY VIEIRA DINIZ	27.980.201-8	23,908
3	MÔNICA ANTUNES ZACHARIAS	21.265.617-X	23,624
4	ISABELI CORREA DE ANDRADE	34.070.639-9	22,126
5	JOELMA CRISTINA A. CORDEIRO	25.528.905-4	21,628
6	ANDRÉIA CRISTIANE DE ARAÚJO	26.366.879-4	16,288
7	ROSALIA GOMES R. K. FERNANDES	50.580.841-9	16,070
8	PRISCILLA DE ALMEIDA GOMES	42.733.759-8	10,970

CLASSIFICAÇÃO ARTIGO 15
PEB I - ESTADO

Nº	NOME	RG	PONTOS
1	ELENICE DE MELO ALMEIDA	10 739 874	76,174

PEB I - TITULAR DO MUNICÍPIO

Nº	NOME	RG	PONTOS
1	LUCELY FERREIRA LEITE	20690283	38,918
2	MARIA EDICLEIA DE BARROS OLIVEIRA	11713614	36,622
3	MARIA LUIZA ALMEIDA	17285410	36,614
4	ELISABETE RAMOS ALMEIDA SANTOS	19180627	36,944
5	SONIA MARIA ROMANOW	17575312	36,314
6	LUCIANA DE ALMEIDA FERRAZ	22.118.591-4	35,378
7	ADRIANA RIBEIRO GALVÃO	24.274.754-1	34,968
8	IZA LARA DA SILVA ÁVILA	14001032	34,600
9	LINDAMEIRE NUNES DE OLIVEIRA FONTES	23.399.565-1	33,816
10	CELSE MELO DE OLIVEIRA	28.063.957-0	32,452
11	JULIANA WASILEWSKI SOARES	32.645.623-5	31,630
12	LIGIA MARA COUTO QUEIROZ	17284646	31,572
13	ÉLCIO BENEDITO MEDUNEKAS	21920319	30,914
14	GILDA ANTUNES DE OLIVEIRA GOMES	20.154.502-0	30,694
15	SARAH REGINA OLIVEIRA SILVA LIMA	23.079.677-1	30,630
16	EDNA REGINA RIBEIRO DOS SANTOS	28.129.897-X	30,144
17	MARCIA REGINA DE OLIVEIRA	21.651.470-8	29,628
18	FABIO JOSÉ PROENÇA SANTOS	27.516.187-0	29,008
19	ADRIANA DÔ CARMO OLIVEIRA	26.627.032-3	28,604
20	ADRIANA PROENÇA DOS SANTOS	27.054.308-6	27,736
21	VALQUIRIA ROSA DOS SANTOS	23.699.662-9	27,546
22	DANIELA OLIVEIRA ARAÚJO BIOLCHINI	23.062.731-6	27,544
23	VANDERLÉIA VIEIRA DE P. FERNANDES	23.916.292-4	27,480
24	MARIA ELISA DA COSTA ALVES	28.178.037-7	27,246
25	DANIELA CRISTINA GALDINO SOARES	29.378.626-4	27,022
26	MARCIA YUNG DOS PASSOS	24.274.825-9	26,998
27	CELIA CRISTINA LIMA LOLICO	18.324.143-5	26,884
28	ELIANA CRISTINA DE LIMA	24.273.969-6	26,540
29	VANIA MARIA DA SILVA PRESTES	27.980.730-2	26,438
30	EDNA DOS SANTOS MENDES CASTILHO	23.559.902-5	26,358
31	CLAUDORICO MANOEL SOBRINHO	19509724	25,792
32	ESTELA BRUNETT PRESTES	30.056.432-6	25,772
33	SIMONE CRISTINA DA SILVA	25.255.982-4	25,534

34	LUCIANA APARECIDA UBALDO	24.273.148-X	25,522
35	ISABEL CRISTINA DE S. ALMEIDA	19309076	25,480
36	ADRIANA DE PAULA SANTOS	32.787.872-1	25,476
37	FRANCIELE DE OLIVEIRA PRESTES	34.819.594-1	25,138
38	FERNANDA KULIK VASCONCELOS	18.698.839-4	24,890
39	ANA CRISTINA DA TRINDADE	29.244.577-5	24,732
40	PATRICIA APARECIDA DOS SANTOS MEIRA	30.857.438-1	24,722
41	VANESSA BRANCO RIBEIRO	33.940.256-8	24,694
42	ELISIANE COSTA MORAIS ANDRADE	26.410.422-5	24,594
43	ADRIANA REZENDE	26.367.253-0	24,584
44	IRAILDES FLORINDO DA SILVA	34.438.990-X	24,576
45	PATRICIA FONCECA	32.936.249-5	24,552
46	VERA LÚCIA DA FÉ SILVA LIMA	30.349.961-8	24,288
47	JANETE SOARES DE S. PEREIRA	26.718.861-4	24,120
48	JANE PAES CORRÊA	34.819.629-5	24,112
49	JAQUELINA ELI LEITE ARRUDA	29.351.227-9	24,090
50	AMANDA CAMARGO DE VASCONCELOS	29.410.215-2	24,070
51	TALITA JACOB DE CARVALHO	30.720.902-7	24,044
52	MARISSA APARECIDA VEIGA	30.942.398-9	24,004
53	ALESSANDRA MANCEBO MATTOS	20.154.519-6	23,916
54	IZABELY VIEIRA DINIZ	27.980.201-8	23,908
55	LIDIANE DE JESUS ROSA	32.728.256-3	23,898
56	ELZA APARECIDA ALMEIDA RIBEIRO	24.703.399-2	23,862
57	LAYLA RUSSI	26.286.550-6	23,828
58	MARIA FERREIRA DOS SANTOS	28.083.985-X	23,746
59	ROSA MARIA DOS SANTOS	28.063.964-8	23,650
60	VANIA DE SOUZA MEDEIROS	32.000.920-8	23,624
61	ANDRESSA MARIA HELUANI	35.352.846-8	23,618
62	VANIA CRUZ BEMFICA DE MACEDO	29.271.771-4	23,594
63	CATARINA APARECIDA DE OLIVEIRA RAMALHO	17579296	23,548
64	CICELLI PALOMA RODRIGUES OLIVEIRA	26.207.216-6	23,462
65	LEIA CRISTINA GOMES DE OLIVEIRA	32.461.281-6	23,404
66	BERNADETE CRISTINA DIAS	22.750.309-0	23,268
67	EDNA DE MOURA	25.880.721-0	23,214
68	EDILENE DE F.C.VASCONCELOS	32.936.281-1	23,120
69	ELIANA PEDRINA RIBEIRO DE LIMA	26.718.829-8	23,100
70	ANDRÉIA TAVARES DE LIMA	25.468.880-9	23,088
71	SANDRA DE LIMA CAMPOS	28.652.744-3	23,052
72	SIMONE ROSA PINHA	33.148.953-3	23,040
73	ANA PAULA SANTOS GONÇALVES	33.992.106-7	22,972
74	DÉBORA CONCEIÇÃO DIAS DE ALMEIDA	32.000.933-6	22,824
75	ANDRÉIA CRISTINA DE CAMPOS FERREIRA REZENDE	33.662.322-7	22,792
76	FABIANA ALVES DE QUEIROZ CAMARGO	26.830.485-3	22,706
77	LUCIANA CLETO DA SILVA	24.272.504-1	22,680
78	SILMARA SANTIAGO BARBOSA	24.197.668-6	22,680
79	CARLA MARIA SANTOS PIO	43.925.516-8	22,522
80	LUCIANA APARECIDA ALONSO ALMEIDA	33.978.956-3	22,502
81	MARIA DAS GRAÇAS RIBEIRO DOS SANTOS	29.411.095-1	22,480
82	MIRIAN GOMES DE ALMEIDA SARES	28.268.729-4	22,416
83	JOSIANE APARECIDA FIDECHEN DE OLIVEIRA	32.936.272-0	22,294
84	CLAUDIA DA SILVA G. LOPES	23.079.609-5	22,102
85	MARCIA MARZANO CASTILHO	13.832.348-3	21,964
86	SALETE DAS DORES MOTA	11713542	20,998
87	SILMARA APARECIDA RIBEIRO	27.054.437-9	20,946
88	HELIANE RAMOS DE ALMEIDA FARIA	30.857.796-6	20,516
89	DANIELE CRITINA VEDANA HIRATA	33.007.224-9	20,312
90	VIVIANE CARDOSO DE OLIVEIRA FERREIRA	27.054.394-6	19,568
91	SUELLEN CRISTINA RINALDI GUIMARÃES	43.485.693-9	18,576

92	ANDRESSA DA SILVA OLIVEIRA	43.485.554-6	16,586
93	ANDRÉIA MARQUES DE OLIVEIRA	29.410.874-9	16,564
94	HELENA FELICIANO ARCHANGELO	8482344	16,332
95	ANDRÉIA CRISTIANE DE ARAÚJO	26.366.879-4	16,288
96	ROSALIA GOMES R. K. FERNANDES	50.580.841-9	16,070
97	PAULO CESAR DE PONTES SANTOS	23.699.386-0	15,322
98	ELENILZA ANTUNES DOS ANJOS	26.626.356-2	15,154
99	ROSANE DE JESUS MOREIRA	29.410.910-9	15,078
100	PATRICIA LARA DE ALMEIDA	43.045.457-0	14,596
101	GESIANE ANTUNES O. P. DA SILVEIRA	33.992.215-1	14,572
102	FRANCINE DE FÁTIMA PIEDADE	30.649.249-0	14,258
103	GISLAINE DE OLIVEIRA MARIA	42.155.279-7	14,184
104	DANIELA CAVANI FALCIN GUIMARÃES	30.648.849-8	14,032
105	REJANE MORAES DOS SANTOS	34.334.154-2	14,014
106	FERNANDA MACEDO DE OLIVEIRA	27.724.721-4	13,612
107	MARIA JOSÉ DOS SANTOS LIRA SILVA	205.050-AP	13,596
108	GISELE VIEIRA RODRIGUES	35.279.205-X	13,596
109	VANIA MARIA DA SILVA PRESTES	27.980.730-2	13,586
110	NICÉIA DE BARROS SANTOS	42.415.202-2	13,578
111	PAULO CESAR FONTANINI GARCIA	42.114.566-3	13,578
112	CELSO MELO DE OLIVEIRA	28.063.957-0	13,064
113	CRISTIANE APARECIDA FADINI	46.834.324-6	13,012
114	ALINE CRISTINA PUCCI	40.999.059-0	12,370
115	MARTA APARECIDA DE ANDRADE	28.094.769-0	11,858
116	ROSELI DOS SANTOS BARROS	43.045.181-7	11,970
117	REGINA DE MORAIS SANTOS	26.505.782-6	11,900
118	BRUNO HEBERT DE PAULA	42.102.391-0	11,852
119	MARCELY PIMENTA LIMA	34.984.253-X	11,756
120	CREUSA AP. DE OLIVEIRA SANTOS	22.750.328-4	11,200
121	JOSÉ ANTONIO CERDEIRA	18781648	11,106
122	RENATA SEGLIN MATOS	28.178.643-4	11,106
123	CINTIA DE ALMEIDA SYDOW	33.131.310-0	11,007
124	IZABELLE APARECIDA DE SOUZA RINALDI	43.485.551-0	10,870
125	PATRICIA REZENDE MARTINS PINHEIRO	30.269.546-1	10,864
126	KARLA CRISTINA P.M. SANTOS	20.129.933-8	10,834

Selma do Carmo Bühner Cravo
Secretária Municipal da Educação

Areia Branca recebe Expedição Científica e Assistencial da Santa Casa de São Paulo

Cerca de 150 pessoas, entre estudantes, residentes e professores da Faculdade de Ciências Médicas da Santa Casa de São Paulo (F.C.M.S.C.S.P.) realizarão entre os dias 24 a 29 de janeiro de 2009, no Bairro da Areia Branca e adjacências, uma Expedição Científica e Assistencial destinada a atender aos moradores daquela área, com o intuito de promover a medicina preventiva e ampliar o suporte aos atendimentos básicos de saúde, reforçando o compromisso com o atendimento integral dos pacientes.

O projeto será realizado mediante parceria entre a Secretaria Municipal da Saúde, Santa Casa de São Paulo e Santa Casa de Itapeva e, entre outros propósitos, traz o compromisso de reafirmar a responsabilidade social de todos os estudantes e profissionais da saúde envolvidos, bem como, além dos atendimentos médicos, proporcionar ações educativas e de promoção da saúde mediante a realidade sanitária e características culturais da população atendida, incentivando o intercâmbio de conhecimentos e experiências.

Além de atendimento médico de diversas especialidades, ocorrerão ações de triagem e prevenção de câncer de colo de útero, mama, próstata e de pele, doenças parasitárias, lombalgia, artrose (com orientações de fisioterapêuticas), acidentes de trabalho, diabetes, hipertensão e distúrbios fonoaudiológicos, realização de exames de laboratório e de imagem.

A ação já foi realizada em outros municípios do Estado de São Paulo, onde a comunidade atendida era composta por trabalhadores rurais, cortadores de cana e itinerantes com renda mensal média de um salário mínimo e IDH considerado médio. Para a edição 2009 do projeto, que ocorrerá em Itapeva, busca-se prestar assistência a uma comunidade ainda mais carente.

O local para desenvolvimento das ações do projeto Expedições é escolhido com base nos indicadores de cobertura de consultas médicas, internações hospitalares por habitante, cobertura vacinal, avaliação da rede de saneamento básico e condições de moradia, entre outros.

Os acadêmicos do primeiro ao sexto ano de Medicina da F.C.M.S.C.S.P. passam inicialmente por curso prepa-

ratório para o Projeto Expedições Científicas e Assistenciais e, após avaliação e aprovação, cerca de 120 deles são selecionados para participarem do evento, devidamente acompanhados pelos professores da entidade.

Além dos acadêmicos, médicos residentes, devidamente autorizados por seu departamento de atuação, nas seguintes especialidades: Clínica Médica, Psiquiatria, Dermatologia, Oftalmologia, Pediatria, Ginecologia, Ortopedia, Otorrinolaringologia, Medicina, Fonoaudiologia e Enfermagem da F.C.M.S.C.S.P. e outros profissionais de saúde que possuam gabarito para atuar neste tipo de projeto, tais como Odontologistas, Fisioterapeutas, Assistentes Sociais, Nutricionistas e Farmacêuticos, também prestam sua contribuição para o sucesso das ações.

O Projeto inclui, ainda, profissionais voluntários das áreas de Fisioterapia, Nutrição, Odontologia e Serviço Social, colocando à disposição do público uma equipe multidisciplinar, para analisar as queixas ou dúvidas a respeito de sua saúde e bem-estar da população e disponibilizar cuidados específicos nessas áreas.

Toda a população passa por triagem, anamnese e exame físico, realizados pelos graduandos de Medicina. Aqueles que carecem de investigação diagnóstica e/ou tratamento, prosseguem com encaminhamento para as diversas especialidades. Dessa maneira o indivíduo pode ser submetido a uma análise completa acerca do seu estado de saúde e por vezes descobrir quadros importantes através de diagnóstico prévio.

O Projeto Expedições Científicas e Assistenciais da Faculdade de Ciências Médicas da Santa Casa de São Paulo (PECA), idealizado há três anos por graduandos do curso de Medicina, trouxe, nesse período, auxílio de perfil preventivo e intervencionista de alta resolutividade na assistência médica primária às populações atendidas e, com este intuito, será trazido para nossa cidade a fim de atender às necessidades mais prementes das populações mais necessitadas e longínquas do município.

Devido à grandeza social do projeto, nosso município não poderia perder a oportunidade de participar, apoiando esta ação tão importante e louvável, que beneficiará a população.

Itapeva terá Posto de Recebimento de embalagens de agrotóxicos em 2009

A ADIAESP - Associação dos Distribuidores de Insumos Agrícolas do Estado de São Paulo - abrirá, até o final deste ano, um Posto de Recebimento de embalagens vazias de defensivos agrícolas em Itapeva. A associação conta com o total apoio da Prefeitura de Itapeva, que já reservou uma área para a instalação do posto. Segundo Louise Portella, Engenheira Agrônoma da ADIAESP, o posto está em processo de licenciamento pelo CETESB. "Logo após ser aprovado, começa a construção da sua sede no Distrito Industrial. A previsão para a execução da obra é de aproximadamente três meses", informou.

O secretário municipal da agricultura, Cassiano Tófoli, conta que "a empresa segue a Legislação Federal, Lei 9.974 de junho de 2000, a qual disciplina a destinação final de embalagens vazias de agrotóxicos determinando responsabilidades para o agricultor, para a indústria, para o canal de distribuição e o poder público".

A ADIAESP é uma associação sem fins lucrativos criada para representar a classe dos revendedores de Insumos Agrícolas, com perspectiva de unificar o sistema de recebimento de embalagens vazias. A associação conta

com um significativo quadro de associados, o que contribui para uma maior representatividade perante os Órgãos Federais e Estaduais (CATI, CDA e CETESB).

Centrais e Postos de recebimento

As centrais de recebimento são unidades com, no mínimo, 160 m² de área, responsáveis pelo recebimento, segregação e compactação das embalagens destinadas à reciclagem ou incineração (no caso daquelas não-laváveis ou que não receberam lavagem adequada). Já os postos devem ter, no mínimo, 80 m² e recebem, inspecionam a lavagem e armazenam as embalagens, que depois seguem para as centrais.

Mais informações sobre o Sistema de Destinação Final de Embalagens Vazias estão disponíveis no site www.inpev.org.br.

Sobre o INPEV:

O INPEV - Instituto Nacional de Processamento de Embalagens Vazias - é uma entidade sem fins lucrativos que representa a indústria fabricante de defensivos agrícolas em sua responsabilidade de destinar as embalagens vazias de seus produtos de acordo com a Lei Federal nº 9.974/2000 e o Decreto Federal nº 4.074/2002.

Prefeitura abrirá Olaria na Vila Santa Maria

Visando a geração de emprego e renda para moradores da Vila Santa Maria, as secretarias da ação social, saúde e educação trabalham em conjunto para abrir uma fábrica de tijolos onde cerca de 30 famílias tirarão o seu sustento. Segundo o secretário municipal da Ação Social, Luciano de Oliveira, "esta é uma das alternativas que o prefeito Luiz Cavaní apontou para auxiliar os moradores da Vila Santa Maria que sobreviviam da coleta de recicláveis no Aterro Sanitário".

De início, cerca de 20 pessoas trabalharão na fabricação de tijolos em um galpão que já existe na Vila. A olaria começará com três máquinas e, mais para frente, a prefeitura irá adquirir mais três. O prazo estimado para a implantação da Olaria é de 20 a 30 dias. O recurso para a Olaria vem através do Índice de Gestão Descentralizada (IGD), criado pela Portaria GM/MS nº 148, de 27 de abril de 2006, é um número indicador que varia de 0 a 1 e mostra a qualidade da gestão do Programa Bolsa Família (PBF) no âmbito municipal, além de refletir os compromissos assumidos pelos municípios no Termo de Adesão ao Bolsa Família (Portaria GM/MS nº 246/05).

Com base nesse indicador, o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS) repassa recursos aos municípios para que façam a gestão do Programa. É importante observar que quanto maior o valor do IGD, maior será o valor do recurso transferido ao município. Por meio da construção do IGD, o MDS espera incentivar o aprimoramento da qualidade da gestão do Programa Bolsa Família em âmbito local, e contribuir para que os municípios executem as ações que estão sob sua responsabilidade.

Prefeitura intensifica fiscalização

Blitz busca aumentar a segurança em Itapeva

Nas últimas semanas, a prefeitura de Itapeva intensificou a fiscalização no município para regularizar estabelecimentos e aumentar a segurança da população.

Em uma ação conjunta, a Guarda Municipal, Departamento de Trânsito, Fiscalização e Vigilância Sanitária realizaram diversas operações no decorrer dos últimos dias.

Nos estabelecimentos comerciais, a blitz conferiu a situação do alvará de funcionamento e da vigilância sanitária. O Departamento de Fiscalização alerta que qualquer estabelecimento deve providenciar o alvará antes mesmo de abrir as portas. O alvará deve estar na parede desde o primeiro dia de funcionamento.

No dia 14 deste mês, a blitz da Secretaria Municipal da Defesa Social visitou 13 estabelecimentos, dos quais oito estavam irregulares, sendo autuados com multas entre R\$250 e R\$307.

Nos dias 16 e 19 de janeiro a blitz focou o serviço de Moto Taxi. Os funcionários da Defesa Social encontraram 37 pontos de Disk Moto sem alvará de funcionamento e sem a relação de funcionários cadastrados. Todas foram notificadas para adequarem-se às normas de segurança de prestação deste serviço de transporte de passageiros. A prefeitura estipulou um prazo para a regularização destes estabelecimentos.

Segundo o G.M. Marques, "é importante comentar que também foram notificados 235 motoqueiros que não tinham au-

torização para prestar o serviço de transporte. O departamento de trânsito orientou a todos sobre legislação e como devem fazer para que sejam regularizados".

A relação de funcionários é importante para evitar que pessoas despreparadas coloquem em risco a vida dos passageiros, pedestres e também para evitar acidentes no trânsito.

O diretor da Guarda Municipal, Sebastião de Jesus Lima, disse que "através da fiscalização exigimos a identificação de todos que trabalham como Moto Taxi, assim, valorizamos os bons profissionais, aqueles que tomam todas as medidas de segurança e têm treinamento para conduzir passageiros. Esta ação inibe o aumento do número de acidentes de trânsito que envolvem motoqueiros".

Luciano de Oliveira, secretário da Defesa Social, comentou que "o trabalho específico em cima do serviço de moto taxi é uma ação preventiva baseada no diagnóstico feito pela secretaria que apontou como principal problema de violência em Itapeva o trânsito. Foi constatado que a maioria dos acidentes no trânsito de Itapeva envolvem moto".

A frota de veículos (em Itapeva) é a 88ª maior frota de veículos entre os 646 municípios do Estado e a 268ª do País. Ao todo, são computados 28.968 veículos, dos quais 16.415 são automóveis (57%), 5.812 são motocicletas (20%), 2.921 são caminhonetes (10%) e 2.298 são caminhões (8%). Dentre outros veículos automotivos circulam também pela cidade 445 ônibus.

Prefeito de Itapeva é o novo presidente do CONDEERSUL

O prefeito de Itapeva, Luiz Cavani, foi aclamado pela segunda vez presidente do consórcio pelos prefeitos do CONDEERSUL – Consórcio de Desenvolvimento das Regiões Sul e Subeste Paulista. A eleição aconteceu na sede do consórcio em Itapeva, no dia 22 de janeiro.

O consórcio é composto por 14 cidades da nossa região. Estiveram presentes na eleição prefeitos ou vice-prefeitos dos municípios de Itararé, Itapeva, Capão Bonito, Ribeirão Grande, Itapirapuã, Taquarivaí, Bom Sucesso de Itararé, Barra do Chapéu, Itaóca e Nova Campina.

Ao indicar a candidatura de Cavani para a eleição, Marco Citadini, vice-prefeito de Capão Bonito, disse que "Cavani é um prefeito que sabe conduzir e conhece bem os municípios da nossa região. Ele está com a prefeitura em dia e com tranquilidade e a experiência que adquiriu pode guiar a região para um crescimento mais acelerado".

Todos os prefeitos e vice-prefeitos foram favoráveis à indicação e pela segunda vez Luiz Cavani assumiu a incumbência. "Ser presidente do Condersul é uma missão que compreende proporcionar o crescimento de todos os municípios por igual. Pois não existe 'Ilha da Fantasia'. Penso que se o meu vizinho não crescer, uma hora este problema chegará também até o meu município. Meu compromisso é, por primeiro, com Itapeva, por segundo, mas não menos importante, com a região". Cavani também deixou bem claro que vai exercer os quatro anos de mandato como prefeito de Itapeva.

"O Condersul continua-

rá voltado para o desenvolvimento da região. Uma das principais metas fixadas é o estreitamento das relações com o Governo Estadual e Federal para captar recursos e novos benefícios".

Em seguida os prefeitos elegeram Gonzaga (Zaga), de Itapirapuã Paulista, para vice-presidente do consórcio.

João Jorge Fadel (Itararé) e Alaíse (Nova Campina) despediram-se do cargo, informando sobre as conquistas do Condersul no último ano. "O Condersul captou uma verba de um milhão e oitocentos reais para a compra de veículos para a área da saúde que beneficia todas as cidades do consórcio, e como a emenda determina, será comprado um veículo para cada três PSFs". O secretário executivo explicou que outros 32 municípios também foram incluídos nesta emenda para que ela fosse possível. "Nós somos a primeira região do estado a conseguir uma parceria com a Microsoft que irá integrar toda a região", informou.

Já empossado, o prefeito Luiz Cavani marcou uma nova reunião para a próxima semana, onde serão elencadas as pautas que o Condersul levará nos dias 10 e 11 para Brasília, na Confederação Nacional dos Municípios. "Esperamos que na Confederação o Governo Federal anuncie medidas de incentivo aos municípios, principalmente ao Sul e Subeste Paulista", disse Cavani. Todos os prefeitos estavam empenhados com a nova gestão e dispostos a colaborar com o fortalecimento do consórcio, o qual está regularizado e é um dos poucos do Brasil que pode receber recursos, pois tem legitimidade.